

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 352, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 620/2018

AV 539/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.410, de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a Associação Beneficente Recanto Canaã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Luís, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 41, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino, no município de Milhã - CE;
- 2 - Portaria nº 2.120, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade FM), no município de Turilândia - MA;
- 3 - Portaria nº 2.887, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP), no município de Porecatu - PR;
- 4 - Portaria nº 5.866, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, no município de Jundiaí - SP; e
- 5 - Portaria nº 7.410, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Beneficente Recanto Canaã, no município de São Luís - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

Port. 7410/18

EM nº 00151/2018 MCTIC



Brasília, 10 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO LUÍS/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.022197/2016-26 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 7410/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.022197/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, com sede à Rua F, nº 15, Bairro Recanto Canaã, na localidade de São Luís / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2509496** e o código CRC **342D633B**.



Aviso nº 539 - C. Civil.

Em 5 de novembro de 2018.

MSC 620/2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 41, de 2016; 2.120, 2.887, 5.866 e 7.410, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SENO 06/Nov/2018 15:19
Ponto: 4553 Ass.: J. Amor pt. 0-19em: 1956c.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.022197/2016-26
Interessado:	Associação Beneficente Recanto Canaã
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	24.436.816/0001-20
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	São Luís
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878067** e o código CRC **C2511A5E**.

Referência: Processo nº 53900.022197/2016-26

SEI nº 2878067

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Seleção Pública nº 89/2016,
publicado no D.O.U. de 15/02/2016,
para outorga do **SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**



REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação Beneficente Recanto Canaã	
Nome Fantasia: ABERC	
CNPJ: 24.436.816/0001-20	
Endereço de Sede: Rua F, Qd. 06	Nº: 15
Bairro: Recanto Canaã	CEP: 65057-864
Cidade: São Luís	UF: MA
Endereço eletrônico (e-mail): abercmaranhao@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Rua F, Qd. 06	Nº: 15
Bairro: Recanto Canaa	CEP: 65057-864
Cidade: São Luís	UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 02° (N/S) 36' 17"
	Longitude: 44° W 13' 30"

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/04/16 às 09/00 horas

Assinatura: Conceição

Endereço: Rua F, Qd. 06, nº 15, Recanto Canaã, CEP: 65057-864, São Luís – MA

Cnpj nº 24.436.816/0001-20

E-mail: abercmaranhao@hotmail.com

Contato: 98 98920-7769



Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Celso Marcelino Correa Filho		
Cargo: Diretor-Presidente		Tit. Eleitor: 003589041180
RG: 0401329720108	Órgão Emissor: SSP/MA	CPF: 158185353-04
Endereço: Rua F, Qd. 06		Nº: 15
Bairro: Recanto Canaa		CEP: 65057-864
Cidade: São Luís		UF: MA
Assinatura: <i>Celso Marcelino Correa Filho</i>		



Nome do dirigente: Carlos Rogério Costa Viana		
Cargo: Diretor Vice-Presidente		Tit. Eleitor: 025942801384
RG: 244228949	Órgão Emissor: SSP/MA	CPF: 722558703-04
Endereço: Rua 17, Qd. 63		Nº: 20
Bairro: Conjunto São Raimundo		CEP: 65057-747
Cidade: São Luís		UF: MA
Assinatura: <i>Carlos Rogério Costa Viana</i>		

Nome do dirigente: Isaque Pacheco de Oliveira		
Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro		Tit. Eleitor: 044898801104
RG: 103649498-2	Órgão Emissor: SSP/MA	CPF: 656583103-34
Endereço: Rua E, Qd. 05		Nº: 08
Bairro: Recanto Canaa		CEP: 65057-863
Cidade: São Luís		UF: MA
Assinatura: <i>Isaque Pacheco de Oliveira</i>		

Nome do dirigente: José Roberto Sousa Santos		
Cargo: Diretor de Cultura e Comunicação		Tit. Eleitor: 026528361139
RG: 029047782005-7	Órgão Emissor: SSP/MA	CPF: 682959603-34
Endereço: Rua 35		Nº: 05
Bairro: Alexandra Tavares, São Raimundo		CEP: 65057-834
Cidade: São Luís		UF: MA
Assinatura: <i>José Roberto Sousa Santos</i>		



Endereço de correspondência: Rua F, Qd. 06	
Bairro: Recanto Canaa	CEP: 65057- 864
Cidade: São Luís	UF: MA
E-mail: abercmaranhao@hotmail.com	Tel: (98) 98920-7769

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.46.51
8392572695

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CELSO M CORREIA FH
AGENCIA: 3650-1 CONTA: 307.896-5

Convento GRU-GUITA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 8586000000-4 20000254183-5
22049182244-5 36816000120-8
Data do pagamento 01/04/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 040101
AUTENTICACAO SISBB:
C.A12.117.370.300.6E4

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:46:51
8392572695

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CELSO M CORREIA FH
AGENCIA: 3650-1 CONTA: 307.896-5

Convenio	GRU-GUIA RECOLHEM. UNIAO	
Codigo de Barras	85860000000-4	20000254187-9
	22049182244-5	39816000129-3
Data do pagamento		01/04/2016
Valor em Dinheiro		70,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		70,00

DOCUMENTO: 040101
AUTENTICACAO SISBB:
C. A12.117.370.300.6E4

Ler no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.436.816/0001-20
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC24FE1C65178F8D93CA05809CD8FC761]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-4 20000254188-5 22049182244-5 36816000120-8

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.436.816/0001-20
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC24FE1C65178F8D93CA05809CD8FC761]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-4 20000254188-5 22049182244-5 36816000120-8



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º A Associação Beneficente Recanto Canaã, doravante denominada ABERC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo único. A fim de cumprir suas finalidades, a entidade ABERC poderá criar em qualquer parte do território nacional outras unidades, nas quais se regerão pelos dispositivos deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º A entidade tem como finalidades:

- I - implantar e executar serviço de Radiodifusão Comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, bem como a criação de jornal e outros meios afins;
- II - prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e promover a defesa e garantia dos seus direitos;
- III - promover ações e projetos voltados para a cultura, e o lazer;
- IV - promover a capacitação e qualificação profissional de jovens e adultos, por meio de oficinas e cursos técnicos, abrangendo todas as áreas de conhecimento;
- V - promover e incentivar a prática de esportes, visando à inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- VI - promover a educação em todos os níveis de ensino, visando o pleno desenvolvimento social da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho;
- VII - promover assistência social;
- VIII - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IX - prestar assistência jurídica integral e gratuita para todas as pessoas de baixa renda, garantindo o acesso à justiça;
- X - colaborar com Órgãos Públicos e/ou Entidades Privadas como um órgão técnico consultivo no estudo de soluções dos problemas diversos da sociedade;
- XI - promover ações de combate à pobreza, fome e ao analfabetismo;
- XII - promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, e social;



XIII - promover ações e elaborar projetos na consecução de melhorias na urbanização e infraestrutura das comunidades carentes, priorizando a pavimentação asfáltica e saneamento básico;

XIV - promover a defesa e garantia dos direitos sociais como a saúde, educação, trabalho e moradia;

XV - promover o desenvolvimento da cultura e do turismo, a defesa do patrimônio histórico e artístico, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Art. 3º Para a consecução dos seus objetivos, a entidade poderá:

I - executar projetos, programas e planos de ações;

II - firmar parcerias, convênios e acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, promovendo intercâmbios de interesse mútuo;

III - distribuir, vender produtos e materiais da própria sociedade ou de terceiros;

IV - promover estudos, pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às finalidades da entidade, produzidos por si ou por terceiros, divulgando-os por quaisquer meios;

V - organizar, realizar, selecionar pessoal, promover capacitações, cursos e concursos, participar de eventos culturais, fóruns, debates, congressos, seminários e conferências;

VI - articular e promover iniciativas e ações de responsabilidade social corporativa;

VII - ingressar com medidas judiciais, de natureza individual, coletiva ou difusa, respeitada as finalidades da entidade;

VIII - desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 4º A critério de sua Diretoria, a entidade poderá firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas, com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como poderá se filiar ou integrar quadros de participantes de organizações ou entidades afins, nacionais ou internacionais.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, a entidade pautar-se-á pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero e religião;

Parágrafo único. A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.



CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

ANTUARIA DE ABBVPP
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROFILMA nº 53899

Art. 6º Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis e pessoas jurídicas que estejam interessadas em contribuir para a consecução dos objetivos da entidade.

Art. 7º O ingresso do associado na entidade é gratuito, mediante solicitação e preenchimento de formulário de inscrição de sócio, disponível na sede da associação, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas associadas em qualquer classe deverão credenciar representante para participar das atividades.

Art. 8º A entidade terá três classes distintas de associados, a saber:

- I - sócios fundadores;
- II - sócios efetivos;
- III - sócios contribuintes.

§ 1º Os sócios fundadores são todos aqueles que assinarem a ata de constituição da associação.

§ 2º Os sócios efetivos são todos aqueles, indicados por sócio fundador e aceitos pela Assembleia Geral, que concordam com os objetivos da entidade e desejam contribuir para que os mesmos sejam alcançados.

§ 3º Os sócios contribuintes são todos aqueles, que identificados com as finalidades da associação e aceitos pela Assembleia Geral, cumpram com as suas mensalidades financeiras.

Art. 9º. Ficará a cargo da Diretoria da entidade definir e aprovar o valor da contribuição para os sócios contribuintes, que poderá ser ajustada anualmente, conforme índice legal.

Art. 10º. Ficam isentos de qualquer contribuição financeira os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e aqueles definidos a critério da Diretoria.

Art. 11. São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Manifestar-se nas Assembleias Gerais;
- III - propor a admissão de novos associados;
- IV - participar das atividades da entidade.



Art. 12. São direitos dos sócios contribuintes:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - participar das atividades da associação;
- III - Manifestar-se nas Assembleias Gerais.

Art. 13. São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - colaborar com a consecução dos objetivos da entidade;
- III - zelar pelo patrimônio social e pelo bom nome da entidade;
- IV - acatar as decisões dos órgãos da entidade.

Parágrafo único. Aos sócios contribuintes compete também o dever de pagar pontualmente as contribuições mensais que venham a ser fixadas.

Art. 14. A perda da qualidade de sócio dar-se-á por renúncia ou exclusão.

§ 1º A renúncia poderá ser requerida por escrito endereçada para a Diretoria, sendo considerada efetiva a partir da data de seu recebimento.

§ 2º A exclusão dos sócios fundadores, efetivos e contribuintes dar-se-á por decisão da Assembleia Geral, por motivo de:

- I - infração ao disposto neste Estatuto ou a quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente;
- II - conduta prejudicial aos interesses da entidade.

§ 3º Os sócios contribuintes serão automaticamente excluídos do quadro social, por ato da Diretoria, quando deixarem de pagar por 02 (dois) meses a contribuição financeira a que se comprometeram no ato da filiação.

Art. 15. Será garantida a apresentação de defesa escrita, pelo associado faltoso, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação da falta cometida. Da decisão de exclusão do sócio cabe recurso para Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação da decisão.

Art. 16. Os associados, independentemente da categoria não respondem solidariamente e nem subsidiariamente, pelas obrigações da entidade, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.



Art. 17. São Órgãos da entidade:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Comunitário

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 18. A Assembleia Geral é órgão soberano, composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- III - aprovar as contas da entidade;
- IV - aprovar a proposta de planejamento anual;
- V - decidir a respeito da entrada e da saída dos associados;
- VI - conhecer e aprovar os relatórios da Diretoria acerca das atividades da entidade, e de sua administração financeira e contábil;
- VII - decidir a respeito da extinção da entidade, e do destino de seu patrimônio;
- VIII - aprovar reformas e alterações do Estatuto;
- IX - apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse geral da entidade.

Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - obrigatória e ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, com data estabelecida previamente pela Diretoria, sendo que a cada 04 (quatro) anos irá eleger os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II - extraordinariamente, a qualquer momento, quando se fizer necessário.

Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita pelo Presidente da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, como fax, telefone e e-mail, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 20. A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação, no horário previsto no edital de convocação, quando estiverem presentes pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.



Art. 21. Os presentes à Assembleia Geral elegerão uma das pessoas para presidir os trabalhos, a qual convidará outro participante para secretariá-lo.

Art. 22. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos associados presentes, sendo que cada sócio terá direito a um voto.

Art. 23. Os associados de qualquer classe poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, desde que por procurador regularmente constituído.

Seção II Da Diretoria

Art. 24. A Diretoria é o órgão de gestão e direção da entidade, composta por 04 (quatro) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, sendo um:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente;
- III - Diretor Administrativo-Financeiro;
- V - Diretor de Cultura e Comunicação;

Art. 25. A eleição da Diretoria far-se-á em Reunião Ordinária da Assembleia Geral da entidade.

Art. 26. A eleição dos membros da Diretoria se fará por meio de chapas, por voto secreto e por meio de cédula onde constarão os nomes de todos os integrantes de cada chapa, com a indicação dos nomes que ocuparão a presidência, vice-presidência, direção administrativa-financeira e direção de cultura e comunicação. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos sócios presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate entre duas ou mais chapas, haverá nova votação.

Art. 27. Os membros da Diretoria permanecerão em pleno exercício do cargo, até a efetiva posse de seu sucessor.

Art. 28. Extingue-se o mandato dos membros da Diretoria:

- a) por termino do mandato;
- b) por renúncia expressa ou tácita;
- c) por cassação do mandato;
- d) por impedimento;
- e) por morte.




Art. 29. Caracteriza-se renúncia tácita a ausência de qualquer um dos membros da Diretoria a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa por escrito.

JANTUARIA DE ABB...
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROFILMB nº 53899

Art. 30. O membro da Diretoria poderá ter seu mandato cassado, quando cometer ato contrário aos bons costumes e aos objetivos da entidade, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 31. As vagas que se verificarem na Diretoria, por renúncia, morte ou outro impedimento, serão preenchidas por votação em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Considerar-se-á eleito quem obtiver a maioria dos votos dos sócios presentes à reunião, e exercerá o cargo até o período equivalente ao restante do mandato do diretor a quem irá substituir.

Art. 32. Compete à Diretoria:

- I - elaborar proposta de planejamento anual da entidade;
- II - zelar pelo cumprimento dos objetivos, e das disposições estatutárias da associação;
- III - supervisionar as atividades da entidade;
- IV - definir e aprovar o valor da contribuição financeira dos sócios contribuintes;
- V - apreciar e elaborar o relatório de atividades, balanço patrimonial e financeiro da entidade;
- VI - celebrar contratos, acordos, parcerias e convênios de interesse da entidade;
- VII - administrar os recursos e o patrimônio da entidade;
- VIII - adquirir bens móveis e imóveis, contratar serviços de terceiros, e realizar outros atos imprescindíveis à manutenção das atividades da entidade.

Art. 33. Compete ao Diretor-Presidente:

- I - representar a entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador com poderes da cláusula "ad-judicia" e/ou "ad-negotia" mediante a outorga de instrumento de procuração;
- II - convocar e instalar as assembleias gerais;
- III - presidir as reuniões da Diretoria e dar seu voto de qualidade quando necessário;
- IV - elaborar proposta de planejamento anual da entidade em conjunto com os demais diretores;
- V - firmar acordos, contratos, parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI - adquirir bens móveis e imóveis, contratar serviços de terceiros, cumprindo quando for o caso, as deliberações da Diretoria;
- VII - abrir e movimentar contas bancárias, emitir, endossar, descontar cheques, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidade em nome da entidade.

Parágrafo único. Cheques, duplicatas e ordens de pagamento, serão assinados obrigatoriamente pelo Diretor-Presidente, ou seu procurador investido de especiais e expressos poderes, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro.

ARQUIVARIA DE ANVER
REG. DO C. de F. de P. de J. de P.
FOTOFILME n.º 53899

Art. 34. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - colaborar com o Diretor-Presidente, e os outros diretores em todos os atos de gestão da entidade.

Art. 35. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - substituir o Diretor Vice-Presidente, quando o mesmo estiver ausente ou impedido, por qualquer motivo;
- II - secretariar e lavrar as atas da Diretoria, assinando-as com os demais diretores;
- III - organizar e arquivar todos os documentos da entidade, livros, papéis, atas, impressos, registros, correspondências e materiais pertinentes;
- IV - administrar os recursos e o patrimônio da entidade.
- V - assinar os documentos mencionados no parágrafo único do art. 33, conjuntamente com o Diretor-Presidente;
- VI - elaborar o relatório de atividades, balanço patrimonial e financeiro da entidade;
- VII - movimentar contas bancárias, efetuar pagamentos, depositar valorês, emitir, endossar, descontar cheques e títulos de crédito, mediante prévia autorização do Diretor-Presidente.

Art. 36. Compete ao Diretor de Cultura e Comunicação:

- I - promover e organizar eventos recreativos, esportivos e culturais;
- II - apresentar relatórios mensais, e anuais das atividades realizadas.
- III - coordenar e supervisionar a execução de projetos sociais;
- IV - coordenar e supervisionar a elaboração do material de divulgação da entidade;
- V - promover a integração da comunidade com o serviço de radiodifusão comunitária;
- VI - administrar e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural da rádio comunitária;

Art. 37. A Diretoria deliberará com a presença de no mínimo, 03 (três) de seus diretores.

Art. 38. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor.

Art. 39. O Conselho Comunitário é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da entidade, e também responsável por fiscalizar se a Rádio Comunitária, atende em sua programação os princípios que regem a Radiodifusão Comunitária, conforme estabelecido pelo art. 4º da Lei nº. 9.612/1998.

Art. 40. O Conselho Comunitário, é composto por 05 (cinco) membros, representantes de entidades da comunidade local, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância que implique a diminuição do Conselho Comunitário a 02 (dois) membros ou menos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre a eleição de novos membros.

Art. 41. Compete aos membros do Conselho Comunitário:

- I - analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembleia Geral;
- II - analisar os balanços e demonstrações contábeis e financeiras da entidade, ao final de cada exercício financeiro;
- III - opinar sobre as operações patrimoniais realizadas pela entidade, emitindo pareceres à Assembleia Geral;
- IV - comparecer às reuniões da Diretoria, a pedido deste ou de seu Presidente, sempre que houver necessidade de esclarecimentos acerca de seus pareceres;
- V - fiscalizar a programação da Rádio Comunitária, de modo a atender os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612/1998.

Art. 42. O Conselho Comunitário deverá organizar-se por meio de regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

Art. 43. O Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que necessário, podendo a reunião ser convocada por qualquer um de seus membros.

Art. 44. O Conselho Comunitário deliberará com a presença de no mínimo, 02 (dois) de seus membros.



OAB/MA 13493

Art. 45. O patrimônio da entidade será constituído de:

- I - bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer a entidade;
- II - doações, legados, subsídios e quaisquer recursos que lhe forem concedidos por pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas;
- III - rendimentos de aplicações e seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- IV - contribuições dos associados;
- V - recursos obtidos pela venda de produtos e serviços;
- VI - outras fontes.

Art. 46. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio da entidade só poderão ser alienados, permutados ou instituídos ônus reais sobre os mesmos, mediante aprovação da maioria dos votos dos sócios presentes à Assembleia Geral.

Art. 47. O patrimônio e as receitas da entidade serão integralmente aplicados no território nacional, na consecução dos seus objetivos sociais, ficando vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie.

Parágrafo único. A entidade não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VI **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 48. A prestação de contas da entidade obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 49. A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade será feita de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 50. A Diretoria poderá contratar serviços de auditoria externa independente para ao final de cada exercício, elaborar relatório e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras da entidade, podendo fazê-lo a qualquer tempo quando se tratar de recursos oriundos da celebração de termos de Parceria ou convênios com Órgãos Públicos.



Art. 51. Ao final de cada exercício financeiro, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS serão publicadas, por qualquer meio de comunicação eficaz a critério da Diretoria, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VII DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Art. 52. A entidade extinguir-se-á por decisão da Assembleia Geral, na hipótese de se verificar impossibilidade insuperável de sua continuidade.

Parágrafo único. A decisão da extinção da entidade só poderá ser tomada por maioria dos votos dos sócios presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, na qual estejam devidamente indicadas as razões que justificam a proposta de dissolução.

Art. 53. Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio entrará em liquidação, revertendo todos os seus bens e direitos a organização ou organizações da sociedade civil de interesse público de propósitos assemelhados, reconhecidas oficialmente como tal pelo Ministério da Justiça, conforme decisão tomada em Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente será o liquidante, podendo a Assembleia Geral nomear outro em caso de impedimento.

Art. 54. Na hipótese da entidade requerer a qualificação de organização da sociedade civil de interesse público e por qualquer motivo vir a perdê-la, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos decorrentes da celebração de Termo de Parceria, nos termos da Lei nº 9.790/99, será transferido a outra organização da sociedade civil de interesse público, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme decisão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os membros da Diretoria, e do Conselho Comunitário exercerão seus cargos sem qualquer modalidade de remuneração, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.




Parágrafo único. Os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, não respondem solidariamente e nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

CANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROFILMA nº 53899

Art. 56. O presente Estatuto poderá ser reformado ou aditado, no todo ou em parte por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com quórum de aprovação de maioria dos votos dos sócios presentes.

Art. 57. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002 e legislação correlata.

Art. 58. O exercício social da entidade inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 59. Este estatuto entra imediatamente em vigor, na data de sua aprovação.

São Luís (MA), 19 de agosto de 2015.

Celso Marcelino Correa Filho
Celso Marcelino Correa Filho

Diretor-Presidente
CPF nº 158185353-04

Paulo Ricardo Oliveira Correa

Paulo Ricardo Oliveira Correa
OAB/MA nº 13493

CANTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA CARVALHO MIMAS-DENTRO FONE (98) 331-7003
Apresentada hoje, protocolado e registrado em
microfilme sob o nº
Luis, 14 MAR. 2016 53899



Dr. José Teófilo Cantuária da Azevedo
Grieta
Nelly Maria Aguiar da Azevedo
José Teófilo Cantuária da Azevedo Filho
Mário Davi Monteiro Costa
Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ – ABERC

Relação dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, que foram eleitos para mandato de 04 (quatro) anos.

DIRETORIA

Diretor-Presidente: Celso Marcelino Correa Filho, brasileiro, solteiro, funcionário público, Rg nº 401329720108 e CPF nº. 158185353-04, residente e domiciliado na Rua F, nº 15, Qd. 06, Recanto Canaã, São Luís - MA;

Diretor Vice-Presidente: Carlos Rogério Costa Viana, brasileiro, solteiro, vendedor, Rg nº 244228949 e CPF nº 722558703-04, residente e domiciliado na Rua 17, Qd. 63, casa 20, Conjunto São Raimundo, São Luís – MA;

Diretor Administrativo-Financeiro: Isaque Pacheco de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 1036494498-2 e CPF nº 656583103-34, residente e domiciliado na Rua E, Qd. 05, Casa 08, Recanto Canaã, São Luís – MA;

Diretor de Cultura e Comunicação: José Roberto Sousa Santos, brasileiro, casado, autônomo, Rg nº 029047782005-7 e CPF nº 682959603-34, residente e domiciliado na Rua 35, casa 5, São Raimundo, São Luís – MA.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Juracir Aguiar Sousa, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 027037172004-0 e CPF nº 017595173-05, residente e domiciliado na Rua J, Qd. 10, casa 05, Recanto Canã, São Luís – MA;

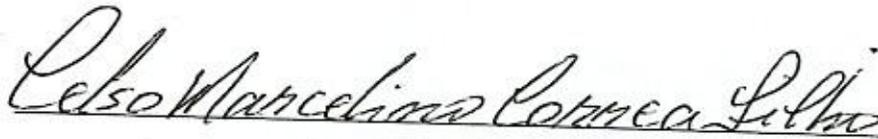
Lindalva Serejo Cardoso, brasileira, casada, professora, Rg nº 044877552012-8 e CPF nº 282005353-05, residente e domiciliada na Av. Geraldo Cardoso, s/n, Vila Nova Betel, Santa Bárbara, São Luís – MA;

Manoel de Jesus Caires, brasileiro, casado, radialista, Rg nº 494.607 e CPF nº 177607393-20, residente e domiciliado na Rua 11, Qd, 58, casa 05, Conjunto São Raimundo, São Luís – MA;

Almir Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 16915793-8 e CPF nº 614566833-49, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 18, Vila Funil, Tibiri, São Luís – MA;

William Nunes Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 056485972015-7 e CPF nº 278873753-04, residente e domiciliado na Rua Betel, casa 33, Vila Romário, São Luís – MA.

São Luís (MA), 19 de agosto de 2015.



Celso Marcelino Correa Filho

Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ – ABERC**Relação dos membros fundadores**

Celso Marcelino Correa Filho, brasileiro, solteiro, funcionário público, Rg nº 401329720108 e CPF nº. 158185353-04, residente e domiciliado na Rua F, nº 15, Qd. 06, Recanto Canaã, São Luís – MA;

Carlos Rogério Costa Viana, brasileiro, solteiro, vendedor, Rg nº 244228949 e CPF nº 722558703-04, residente e domiciliado na Rua 17, Qd. 63, casa 20, Conjunto São Raimundo, São Luís – MA;

Geraldo Cardoso, brasileiro, casado, aposentado, Rg nº 027921332004-0 e CPF nº 067517413-91, residente e domiciliado na Av. Geraldo Cardoso, Nova Betel I, S/N, São Luís – MA;

Isaque Pacheco de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 1036494498-2 e CPF nº 656583103-34, residente e domiciliado na Rua E, Qd. 05, Casa 08, Recanto Canaã, São Luís – MA;

José Roberto Sousa Santos, brasileiro, casado, autônomo, Rg nº 029047782005-7 e CPF nº 682959603-34, residente e domiciliado na Rua 35, casa 5, São Raimundo, São Luís – MA;

Miller Pereira Santana, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 031521172006-1 e CPF nº 608896503-73, residente e domiciliado na Rua E, Qd. 05, casa 04, Recanto Canaã, São Raimundo;

Manoel Ferreira Santana, brasileiro, solteiro, mototaxista, Rg nº 614785960 e CPF nº 408681503-63, residente e domiciliado na Rua E, Qd. 05, casa 04, Recanto Canaã, São Luís – MA;

Almir Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 16915793-8 e CPF nº 614566833-49, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 18, Vila Funil, Tibiri, São Luís – MA;

Raimundo Nonato Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 022467262002-2 e CPF nº 475631843-68, residente e domiciliado na Rua F, Qd. 06, Casa 4, Recanto Canaã, São Luís – MA;

Flavia Maia Mendonça, brasileira, solteira, Secretária do Lar, Rg nº 00000808293-7 e CPF nº 736026393-04, residente e domiciliada na Rua 17, Qd. 63, casa 17, São Raimundo, São Luís – MA;

Manoel de Jesus Caires, brasileiro, casado, radialista, Rg nº 494.607 e CPF nº 177607393-20, residente e domiciliado na Rua 11, Qd. 58, casa 05, Conjunto São Raimundo, São Luís – MA;

Valmir dos Anjos Reis, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 000041313995-6 e CPF nº 760737503-15, residente e domiciliado na Rua dos Icos, S/n, lote 11, Pontal da Ilha, São Raimundo, São Luís – MA;

Quilson Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 000094874898-2 e CPF nº 634582093-87, residente e domiciliado na Rua 34, Vila Alexandra Tavares, São Luís – MA;

Roseany da Costa Mendes, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 1036494498-2 e CPF nº 656583103-34, residente e domiciliada na Rua E, Qd. 05, Casa 08, Recanto Canaã, São Luís – MA;

José Ribamar Ferreira Araújo Neto, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 1526982000-4 e CPF nº 016691203-41, residente e domiciliado na Rua Laura Vasconcelos, nº 3, Anil, São Luís – MA;

Juracir Aguiar Sousa, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 027037172004-0 e CPF nº 017595173-05, residente e domiciliado na Rua J, Qd. 10, casa 05, Recanto Canaã, São Luís – MA;

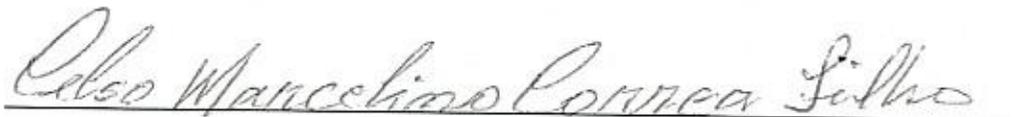
Lindalva Serejo Cardoso, brasileira, casada, professora, Rg nº 044877552012-8 e CPF nº 282005353-05, residente e domiciliada na Av. Geraldo Cardoso, s/n, Vila Nova Betel, Santa Bárbara, São Luís – MA;

Antônio de Jesus de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 67676396-0 e CPF nº 618743593-18, residente e domiciliado na Rua Laura Vasconcelos, nº 7, bairro Anil, São Luís - MA;

Sueli Moreira dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, Rg nº 020558752002-8 e CPF nº 044146263-40, residente e domiciliada na Travessa São Benedito, nº 3, bairro Anil, São Luís - MA;

William Nunes Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 056485972015-7 e CPF nº 278873753-04, residente e domiciliado na Rua Betel, casa 33, Vila Romário, São Luís - MA.

São Luís (MA), 19 de agosto de 2015.



Celso Marcelino Correa Filho

Diretor-Presidente

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Beneficente Recanto Canaã

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2015, reuniram-se em primeira convocação às 18:00 horas, na sede provisória da ABERC, situada na Rua F, nº 15, Qd. 06, Recanto Canaã, Cep: 65058-000, Município de São Luís, Estado do Maranhão os abaixo-assinados com o propósito de constituírem a Associação Beneficente Recanto Canaã - ABERC, sob a forma de entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, conforme edital de convocação anexo, publicado no dia 05 de agosto de 2015 no Diário Oficial do Estado do Maranhão com a seguinte pauta: 1. Discussão, votação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 2. Eleição, posse da Diretoria e do Conselho Comunitário. Instalada a Assembléia, foi escolhido por unanimidade para presidir os trabalhos, o Srº Celso Marcelino Correa Filho que designou o Srº. Isaque Pacheco de Oliveira para secretariar a reunião e lavrar esta ata. Em seguida, foi procedida à leitura integral do Estatuto, que submetido à discussão, foi analisado artigo por artigo. Encerrada as discussões, houve destaques e esclarecimentos com aprovação do Estatuto por unanimidade. No prosseguimento dos trabalhos foi apresentado chapa única para composição da Diretoria sendo eleitos, os seguintes membros: **Diretor-Presidente:** Celso Marcelino Correa Filho, brasileiro, solteiro, funcionário público, Rg nº 401329720108 e CPF nº. 158185353-04, residente e domiciliado na Rua F, nº 15, Qd. 06, Recanto Canaã, São Luís - MA; **Diretor Vice-Presidente:** Carlos Rogério Costa Viana, brasileiro, solteiro, vendedor, Rg nº 244228949 e CPF nº 722558703-04, residente e domiciliado na Rua 17, Qd. 63, casa 20, Conjunto São Raimundo, São Luís - MA; **Diretor Administrativo-Financeiro:** Isaque Pacheco de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, Rg nº 1036494498-2 e CPF nº 656583103-34, residente e domiciliado na Rua E, Qd. 05, Casa 08, Recanto Canaã, São Luís - MA; **Diretor de Cultura e Comunicação:** José Roberto Sousa Santos, brasileiro, casado, autônomo, Rg nº 029047782005-7 e CPF nº 682959603-34, residente e domiciliado na Rua 35, casa 5, São Raimundo, São Luís - MA. Em seguida, realizou-se a eleição dos membros do Conselho Comunitário. Foram eleitos: **Juracir Aguiar Sousa**, brasileiro, solteiro, autônomo, representante da União de Moradores do Recanto Canaã, Rg nº 027037172004-0 e CPF nº 017595173-05, residente e domiciliado na Rua J, Qd. 10, casa 05, Recanto Canaã, São Luís - MA; **Lindalva Serejo Cardoso**, brasileira, casada, professora, representante do Instituto Filantrópico e Educacional Orvalho de Hermon, Rg nº 044877552012-8 e CPF nº 282005353-05, residente e domiciliada na Av. Geraldo Cardoso, s/n, Vila Nova Betel, Santa Bárbara, São Luís - MA; **Manoel de Jesus Caires**, brasileiro, casado, radialista, representante do Conselho Comunitário Sócio Cultural do Conjunto São Raimundo, Rg nº 494.607 e CPF nº 177607393-20, residente e domiciliado na Rua 11, Qd. 58, casa 05, Conjunto São Raimundo, São Luís - MA; **Almir Silva dos Santos**, brasileiro, solteiro, autônomo, representante da Associação dos Moradores da Vila Funil, Rg nº 16915793-8 e CPF nº 614566833-49, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 18, Vila Funil, Tibiri, São Luís - MA; **William Nunes Santos**, brasileiro, solteiro, autônomo, representante da Associação Beneficente de Moradores da Vila Romario e Adjacências, Rg nº 056485972015-7 e CPF nº 278873753-04, residente e domiciliado na Rua Betel, casa 33, Vila Romário, São Luís - MA.

Após a eleição, o Presidente da mesa que coordenou os trabalhos deu posse aos ^{eleitos} e declarou definitivamente constituído a Associação Beneficente Recanto Canaã - ABERC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua F, nº 15, Qd. 06, Recanto Canaã, Cep: 65058-000, Município de São Luís, Estado do Maranhão. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu Isaque Pacheco de Oliveira, secretário da Assembleia Geral lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

- _____
Celso Marcelino Correia Filho /
- _____
Valmir dos Anjos Reis /
- _____
Aquilson Ferreira da Silva /
- _____
Marcel de Jesus Leão /
- _____
Carlos Rogério Costa Viana /
- _____
Flávia Maria Mendonça /
- _____
Almir Silva dos Santos /
- _____
Manoel Ferreira Santana /
- _____
Miller Pereira Santana /
- _____
Romney da Costa Mendes /
- _____
Isaque Pacheco de Oliveira /
- _____
Juvencio Aguiar Sousa /
- _____
Vindolva Gurgis Cardozo /
- _____
Gonçalo Tardes /
- _____
José Roberto Sousa Santos /
- _____
* Antonio de Jesus de Oliveira /
- _____
* Sueli Moreira das Santos /
- _____
William Jesus Santos /
- _____
José Ribamar Jesus dos Anjos Neto.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.436.816/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABERC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R F	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA06
CEP 65.057-864	BAIRRO/DISTRITO RECANTO CANAA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8920-7769 / (98) 8802-7728	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **15:30:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

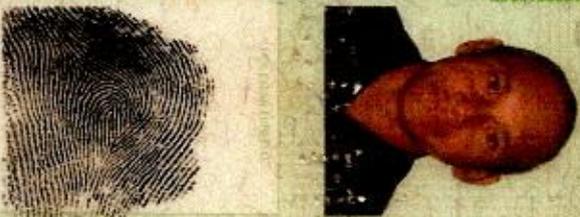
DOCUMENTOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

CELSO MARCELINO CORREA FILHO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA918500486



Celso Marcelino Correia Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040132972010-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2010

NOME CELSO MARCELINO CORREA FILHO

FILIAÇÃO CELSO MARCELINO CORREA E RAIMUNDA PIMENTA CORREA

NACIONALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 29/07/1957

DOC. ORIGINAL NASC. N.29806 FLS.156 LIV.96

CPF 158185353-04 8487/2010

P-1 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

República Federativa do Brasil

ESTADO DE

MUNICIPIO DE

Maranhão
COMARCA DE

Pinheiro
DISTRITO DE



Pinheiro

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

José Ribamar Costa Abreu

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no livro N.º 96 de registros de nascimento, às folhas 156 sob número 29.806, está registrado o assento de: Celso Marcelino Corrêa Filho de cor morena do sexo, masculino, nascido às 20 horas do dia vinte e nove de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade.

filho de Celso Marcelino Corrêa e de dona Raimunda Pimenta Corrêa

São avós paternos Maria Clara Corrêa

São avós maternos Paulino Pimenta e dona Procopia Gomes Pimenta

O registro foi efetuado no dia 30 de novembro de 19 71

Observações: Serviram de Testemunhas:- Normando Ferreira e Carlos dos Reis Boás. Ambos brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade. //

O referido é verdade e dou fé.

Pinheiro, 02 de Dezembro de 19 71

José Ribamar Costa Abreu
O OFICIAL



Reconheço a assinatura do(a) Suplen
Jau fe

à dos testemunhas de 1971 de 29 de 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Celso Marcelino Correia Filho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CELSON MARCELINO CORREA FILHO

DATA DE NASCIMENTO

29/07/1957

Nº INSCRIÇÃO

0035 8904 1180

D.M.

ZONA

010

SEÇÃO

0024

MUNICÍPIO / UF

SÃO LUÍS/MA

DATA DE EMISSÃO

08/10/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Companhia Energética do Maranhão

 Avenida A. Gil SCS, nº100, Loteamento Ouzandinho, Alto do Calhau - São Luís - MA
 CEP: 65.071-680 | Ins. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CELSO MARCELINO CORREA FILHO
 R. F. 15 QD 06
 RECANTO CANAA 65057-864 SAO LUIS - MA
 CPF: 158.185.353-04

 Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000932980
 Nº da Fatura 0201603000932980 | CFOP: 5258/AA
 Instalação 30107314

Referência ao mês 03/2016	Vencimento 06/04/2016	Conta Contrato 30107314
-------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade			14,52
Adicional Band. Amarela			0,25
Adicional Band. Vermelha			0,43
Multa			0,96
Correção Monetária			0,16
Juros			0,31

Dados da Instalação

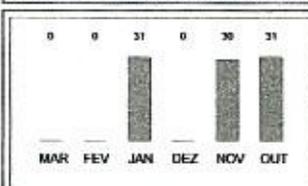
 Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
 Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
 Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/03/2016	18/03/2016	14/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10580477742	939 15/02/2016	939 16/03/2016	0	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributo	Rate de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	15,20	0,7360%	0,10
COFINS	15,20	3,3640%	0,51

Número do Programa Social
Composição do Consumo (R\$)

Categoria	Valor (R\$)
Compra de Energia	6,79
Transmissão	0,39
Distribuição(CEMAR)	6,84
Encargos Setoriais	1,57
Tributos	0,61
Total (R\$)	15,20

Tarifa sem tributos (R\$)

 RES ANEEL 1945/15
 site: www.aneel.gov.br

Total a pagar: R\$ 16,63
Reaviso de vencimento
Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 16/03/2016

F1ED.4E90.2BD0.DDFD.1CF3.D412.29C2.1C74

Informações para o cliente

 Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 180Z - 250Z Amarela: 01AEI - 160Z
 Bandeira Invernal 2016: vermelha (potamar 1) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh

Indicadores de Continuidade

Compro. MATACASA	JACOPIB	Média	Aparado			
			Mensal	Trimestral	Anual	Atual
DIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	10,44	20,88	41,76	
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	7,52	15,04	30,00	
DMC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	5,58	0,00	0,00	
			ELUSIVOS	5,40		

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Fornecida (V)	Faixa de valores para tensão em V	DICRI		
		Tensão Contratada	Área	Tempo Límite (Horas)
220	202 a 231			
360	350 a 370			
		110V Tensão Nominal	Urbana Rural	9,77 12,71
		< 110V	Urbana Rural	12,22 16,00

Clientes cujo indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão notificar uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios detalhados no módulo 05 do PRODIST/ANEEL.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

 Nome do Cliente:
 CELSO MARCELINO CORREA FILHO

 C.C:
 30107314

 Unidade de Leitura:
 SL089011

 Competência:
 03/2016

 Vencimento:
 06/04/2016

 Valor cobrado (R\$):
 16,63

83670000000 166300139002 000366953404 000301073144



DOCUMENTOS DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	24422894-9
	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/1998
NOME	
CARLOS ROGERIO COSTA VIANA	
FILIAÇÃO	
XXXXXXXXXX E IRISHAR COSTA VIANA	
NATURALIDADE	
CCDD-MA	DATA DE NASCIMENTO
	20/11/1975
DOC-ORIGEM	
NASC.N. 14269 FLS. 55 L.IV. 66	
CPF	
22558703-04	
200	
ASSINATURA DO DIRETOR	
VIA-02	
LEI N° 7.116 DE 23/06/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
479299480

PRIMEIRO PLASTIFICAR
479299480

NOME
 CARLOS ROGERIO COSTA VIANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 244226949 SEJUSP MA

CPF **DATA NASCIMENTO**
 722.558.703-04 20/11/1975

FUNÇÃO
 TRISMAR COSTA VIANA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 04137076763 07/03/2017 09/07/2007

OBSERVAÇÕES

Carlos Rogério Costa Viana
 Assinatura do Titular

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 SAO LUIS, MARANHÃO 07/03/2012

Flávio Trindade Jerônimo
 Flávio Trindade Jerônimo
 DIRETOR-GERAL DE LICENCIAMENTO

41395104196
 MA022035540

DETRAN - MA (MARANHÃO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHÃO
 COMARCA DE CODO
 MUNICÍPIO DE CODO
 DISTRITO DE CODO

JOSE MARIANO SAADS FILHO

Oficial

Nascimento N.º 4.269

CERTIFICO que às fls. 55 do livro 66, de Registro de Nascimentos, fol. LAVRADO hoje o assento de CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA

nascido aos (20) VINTE de NOVEMBRO de mil novecentos e SETENTA E CINCO (1975) às 30 minutos, em A MATERNIDADE S.A.M.E.C. NESTA CIDADE

de sexo MASCULINO de cor MORENA

filho de IRISMAR COSTA VIANA

natural de STE ESTADO

e de Dona IRISMAR COSTA VIANA

natural de STE ESTADO

Sendo avós paternos IRISMAR COSTA VIANA

e Dona IRISMAR COSTA VIANA

e avós maternos IRISMAR COSTA VIANA

e Dona IRISMAR COSTA VIANA

Foi declarado A PROPRIAS

e serviram ANTONIA SILVA FREIRE SOBRINHO

RAIMUNDO MONATO LOPES GOMES

Obs: REGISTRO FEIZATA HOJE.

referido é verdade e dou fé
 _____ de 07 de JANEIRO de 19 76

Jose Mariano Saads Filho





Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Od SCS, nº100, Loteamento Ouravinda, Aldeia do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Ins. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CARLOS ROGERIO COSTA VIANA
R. 17, 20 QD 63
CONJUNTO SAO RAIMUNDO 65057-747 SAO LUIS - MA
CPF: 722.558.703-04

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 001217110

Nº da Fatura 0201603001217110 | CFOP: 5258/AA

Instalação 2156423

Referência ao mês 03/2016	Vencimento 11/04/2016	Conta Contrato 2156423
-------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	30	0,192000	5,76
Consumo	45	0,328667	14,79
Adicional Band. Amarelo			0,39
Adicional Band. Vermelha			0,53
ICMS - Subvenção Baixa Renda			2,63
Multa			0,19
Correção Monetária			0,15
Juros			0,13

Dados da Instalação		
Classificação:	Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO	
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL MONÔMIA	
Fator de Potência:	0,00	Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):		

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
29/03/2016	04/04/2016	18/04/2016

Informações do consumo do mês					
Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10571685944	4.720 17/02/2016	4.795 18/03/2016	75	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)	Informações de tributos																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributo</th> <th>Base de Calc.</th> <th>Alíquota</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICMS</td> <td>21,47</td> <td>12,0000%</td> <td>2,58</td> </tr> <tr> <td>PIB</td> <td>21,47</td> <td>0,7000%</td> <td>0,15</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>21,47</td> <td>3,3600%</td> <td>0,72</td> </tr> </tbody> </table>	Tributo	Base de Calc.	Alíquota	Valor	ICMS	21,47	12,0000%	2,58	PIB	21,47	0,7000%	0,15	COFINS	21,47	3,3600%	0,72
Tributo	Base de Calc.	Alíquota	Valor														
ICMS	21,47	12,0000%	2,58														
PIB	21,47	0,7000%	0,15														
COFINS	21,47	3,3600%	0,72														
	Número do Programa Social 16673572966																

Composição do Consumo (R\$)	Tarifa sem tributos (R\$)																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Compra de Energia</th> <th>Transmissão</th> <th>Distribuição(CEMAR)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8,43</td> <td>0,49</td> <td>7,39</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Energias Setoriais</td> </tr> <tr> <td>1,80</td> <td>3,45</td> <td>21,47</td> </tr> </tbody> </table>	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)	8,43	0,49	7,39	Energias Setoriais			1,80	3,45	21,47	<table border="1"> <tbody> <tr> <td>RES ANEEL 1945/15</td> <td></td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>0,160967</td> </tr> <tr> <td>45</td> <td>0,275944</td> </tr> </tbody> </table>	RES ANEEL 1945/15		30	0,160967	45	0,275944
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)																	
8,43	0,49	7,39																	
Energias Setoriais																			
1,80	3,45	21,47																	
RES ANEEL 1945/15																			
30	0,160967																		
45	0,275944																		

Reservado ao Fisco	Período Fiscal: 29/03/2016
3BBF.E82C.F81C.D4E9.6164.E919.47F7.6312	

Informações para o cliente	
DEBITOS: 02/2016 R\$47,47 Período Band. Tarif. Vermelha: 18/02 - 29/02 Anulado - 01/03 - 18/03 Bandeira fevereiro 2016: vermelha (destacar 1) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh DEBIT. TAR. SOCIAL: 03/14/10 R\$ 17,29	

Indicadores de Continuidade																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Compra MATRIZADA</th> <th>JAN/2016</th> <th>Feve</th> <th>Març</th> <th>Temperal</th> <th>Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC</td> <td>0,00</td> <td>5,19</td> <td>10,38</td> <td>20,77</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FIC</td> <td>0,00</td> <td>3,25</td> <td>6,47</td> <td>12,95</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>0,00</td> <td>7,94</td> <td>6,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Compra MATRIZADA	JAN/2016	Feve	Març	Temperal	Anual	DIC	0,00	5,19	10,38	20,77		FIC	0,00	3,25	6,47	12,95		DMIC	0,00	7,94	6,00	0,00		<p>É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICM a qualquer tempo</p>
Compra MATRIZADA	JAN/2016	Feve	Març	Temperal	Anual																				
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77																					
FIC	0,00	3,25	6,47	12,95																					
DMIC	0,00	7,94	6,00	0,00																					

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Devidores (CEMAR): 0800 286 9865. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h

Conselho de Atendimento 118
Propostas de Evolução no Interconexão,
Ligam 0800 200 0199
www.cemar.com.br

As informações sobre as condições do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 24,57

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 19/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a retomada será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, estando cobrança de débitos acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2016 47,47

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido	DICRI Direção de Inspecção Instalad em sua subestação															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tensão Nominal(Volts)</th> <th>Faixa de valores para lâmpada min e máx</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220</td> <td>207 a 231</td> </tr> <tr> <td>300</td> <td>282 a 309</td> </tr> </tbody> </table>	Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para lâmpada min e máx	220	207 a 231	300	282 a 309	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tensão Contratada</th> <th>Avan</th> <th>Tempo Limite (horas)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>110V</td> <td>Unidade Total</td> <td>12,21</td> </tr> <tr> <td>220V</td> <td>Unidade Total</td> <td>12,22</td> </tr> </tbody> </table>	Tensão Contratada	Avan	Tempo Limite (horas)	110V	Unidade Total	12,21	220V	Unidade Total	12,22
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para lâmpada min e máx															
220	207 a 231															
300	282 a 309															
Tensão Contratada	Avan	Tempo Limite (horas)														
110V	Unidade Total	12,21														
220V	Unidade Total	12,22														

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

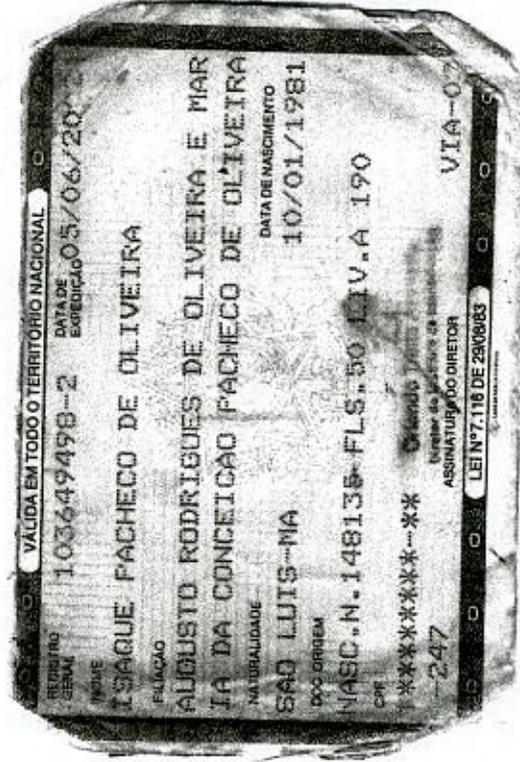
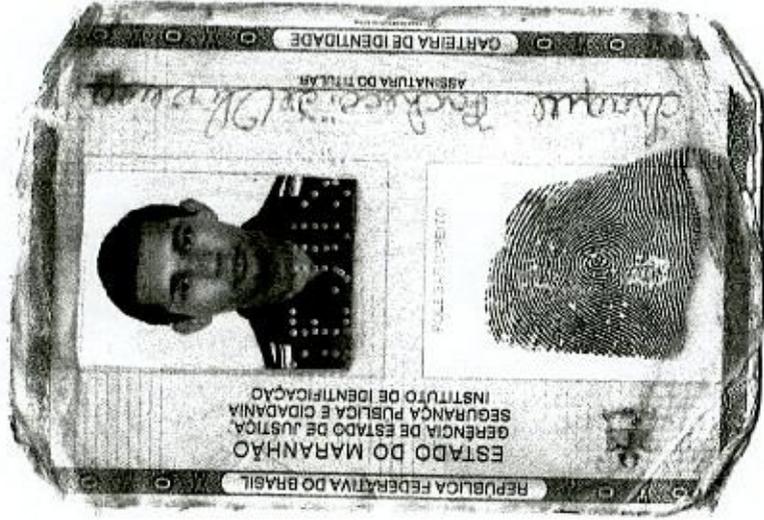
Nome do Cliente: CARLOS ROGERIO COSTA VIANA C.C.: 2156423 Unidade de Leitura: SL 1063094 Competência: 03/2016 Vencimento: 11/04/2016 Valor cobrado (R\$): 24,57

83620000005 245700139000 011003611909 000021564232



**DOCUMENTOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRO**

ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
656.583.103-34

Nome
ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA

Nascimento
10/01/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
498B.3483.8E2A.DDD5

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:26:34 do dia 28/03/2016 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DOS CASAMENTOS
DA 3ª ZONA JOÃO PAULO
Margarida Jesus Pinheiro
Escrivã
Mercedes de Jesus Pinheiro,
Escrevente Juramentada Substituta



NASCIMENTO

Certifico que, às fls. 50 do Livro A 190 Sob Nº de Ordem 148135, foi lavrado assentamento de Nascimento de Isaque Tacheco de Oliveira sexo masculino de cor morena nascido(a) no dia 10 de Janeiro de 19 81, às 10:00 horas e 00 minutos em Maternidade Benedito Leite, nesta cidade. filho de Augusto Rodrigues de Oliveira e de Dona Maria da Conceição Tacheco de Oliveira sendo avós paternos Antonio Rodrigues de Oliveira e Dona Custódia Maria Silva Oliveira e avós maternos Osilia Tacheco e Dona Osilia Tacheco. O assento foi lavrado em 23 de Dezembro de 19 83 tendo sido declarante Osai e serviram de testemunhas Maria de Valima Pereira Sant e Manoel Beal Cavares.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

le Registro Civil
João Paulo
e Pinheiro

Isaque 23 Dezembro 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Isaque Pacheco de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ISAUQUE PACHECO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
10/01/1981	0448 9880 1104		089	0331
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO			
SÃO LUÍS/MA	14/03/2013			

JUIZ ELEITORAL

Isaque Pacheco de Oliveira

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Não Existe Nº Indicado
- Desconhecido
- Recusado

- Não Pagarado
- Assente
- Falado
- Inf. Escrita pelo Porteiro/Sindico

- CEP
- Outros

Ratificado ao Serviço Postal em:

Assinatura do Entregador:

PARA USO DO CORREIO

096083

Remetente: Caixa Postal 79594 - CEP 05181-971 São Paulo SP

riachuelo **R**

 **midway**
financeira



CTC VILA MARIA SPM PL10

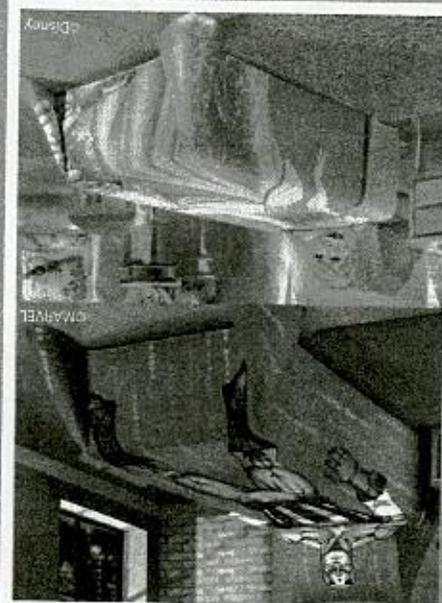
ISAQUE P D OLIVEIRA
RUA E 8 QD 5
RECANTO CANAA SAO LUIS MA
65057-863



7211050330069980000000848730050914

Data da postagem: 05/09/2014
DIG/096083

VÁLIDO DE 22/09/2014 a 12/10/2014 OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES. Consulte as lojas participantes.



RIACHUELO
FINANCEIRA
RCHLO MIDWAY

São 4 Heróis: Capitão América, Hulk, Thor, Homem de Ferro,
e 4 Princesas: Ariel, Aurora, Bella e Cinderela.

Neste Dia das Crianças seus filhos poderão se transformar em seus personagens favoritos. Passe na **Riachuelo** mais próxima para conhecer as coleções **Heróis e Princesas**.





Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd 505, nº190, Loteamento Quilômetro, Alto do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-690 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA
R. E. 8 QD 05
RECANTO CANAÁ 65057-863 SAO LUIS - MA
CPF: 656.583.103-34

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000932962

Nº da Fatura 0201603000932962 | CFOP: 5258/AA

Instalação 30107128

Referente ao mês 03/2016	Vencimento 11/04/2016	Conta Controlada 30107128
------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	30	0,191667	5,75
Consumo	63	0,328730	20,71
Adicional Band. Amarela			0,45
Adicional Band. Vermelha			0,82
ICMS - Sobvenção Baixa Renda			3,16
Op-Item Pub. Pref Munic			3,44

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
 Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
 Perdas de transformações(%):

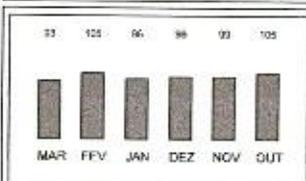
Datas

Emissão 16/03/2016	Apresentação 16/03/2016	Previsão próxima leitura 14/04/2016
-----------------------	----------------------------	--

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10570052425	8.156 15/02/2016	8.249 16/03/2016	93	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	27,75	12,0000%	3,33
PIB	27,75	0,7300%	0,20
COFINS	27,75	3,3600%	0,93

Número do Programa Social
12748912375

Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)
10,93	0,63	9,40
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
2,31	4,46	27,73

Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 1945/15	30	0,160967
	63	0,275944

Total a pagar: R\$ 34,33

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 16/03/2016

310A.412B.9AD0.4589.265F.1C88.C666.6BC5

Informações para o cliente

Participar Band. Tarif. Vermelha - 1002 - 2900 Amarela - 0103 - 1603
 Tarifação fevereiro 2016: vermelha (valorizar 1) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh
 BSNF - TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 20,26

Reaviso de vencimento

Indicadores de Continuidade

Consumo BARRAGEM	JAN/2016	Fevereiro	Marc	Abril	
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	10,44	20,88	41,76
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	7,52	15,04	30,08
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	5,94	9,12	0,00
			EUSCIRIS	13,36	

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DUCRS a qualquer tempo.

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% (dois por cento) de juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167,
 Ouvidoria CEMAR: 0800 336 9903. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
 Central de Atendimento 116
 Região do Nordeste ou
 Ilhéus: 0800 336 0106
 www.cemar.ma.gov.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Níveis de Tensão Fornecido

Limite Máximo (V)	Faixa de valores para limites mínimo e máximo
220	207 a 231
330	318 a 360

Os níveis e os indicadores padrões de continuidade tenham sido violados, devido a estas, uma compensação financeira atrelada de crédito na conta de energia, conforme tabelas incluídas no módulo DE do PRODESTA-EL.

DICRI

Departamento de Integração e Atendimento ao Cliente

Tensão Contratada	ANA	Índice Límite (Planos)
110V-Tensão-100V	Última Penal	16,33
110V	Última Penal	12,71
110V	Última Penal	12,22
110V	Última Penal	12,22

Conforme Resolução Normativa ANEEL 561/2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA

C.C.:
30107128

Unidade de Leitura:
5L088011

Competência:
03/2016

Vencimento:
11/04/2016

Valor cobrado (R\$):
34,33

83660000001 343300139007 001165270809 000301071288



**DOCUMENTOS DO DIRETOR DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO**

JOSE ROBERTO SOUSA SANTOS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

029047782005-7 21/07/2006

JOSE ROBERTO SOUSA SANTOS

ALDERICO SILVA SANTOS E FORTUNATA
SOUSA SANTOS

ITAPECURU MIRIM - MA 11/04/1974

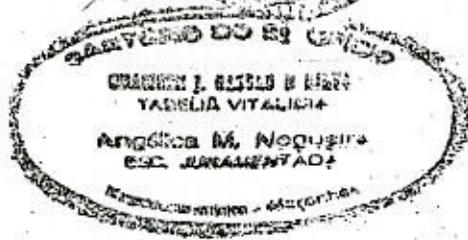
CASAM. N.2775 FLS.240V LIV.9B AUX

6E2959603-34 P-200 VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 28/05/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NASCIMENTO N.º 2790

CERTIFICO que às folhas 183v do livro N.º 50 do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de Yosi Roberto Sousa Santos nascido aos 11 de Abril de mil novecentos e 1974 às 8 horas e minutos com presenciamos do sexo masculino de cor parda filho de Alarcio Silva Santos natural e de Dona Fortunata Sousa Santos natural.

São avós paternos João Rodrigues dos Santos e Dona Adimunda Silva Santos e avós maternos João Procopio de Sousa e Dona Antonia Sousa

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas João e Fátima. Observações: 2.º filho deste nome e 3.º na ordem filial.

O referido é verdade e dou fé. 7 de Outubro do 1976. Angélica M. Nequeira Oficial Esc. Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Roberto Sousa Santos
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE ROBERTO SOUSA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 11/04/1974	N.º INSCRIÇÃO 0265 2836 1139	D.V.	ZONA 089	SEÇÃO 0058
MUNICÍPIO / UF SÃO LUÍS/MA			DATA DE EMISSÃO 10/09/2013	

JUIZ ELEITORAL

J. Soares

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Companhia Energética do Maranhão

Avenida A, Cd 3025, nº109, Loteamento Guaraná, Alto do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

JOSE ROBERTO SOUSA SANTOS
R. 35, 5 - ALEXANDRA TAVARES
SAO RAIMUNDO 65000-000 SAO LUIS - MA
CPF: 682.959.603-34

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 001053840

Nº da Fatura 0201603001053840 | CFOP: 5258/AA

Instalação 34244464

Referência ao mês 03/2016	Vencimento 01/04/2016	Conta Contrato 34244464
-------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número:

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	30	0,191687	5,75
Consumo	33	0,328485	10,84
Adicional Band. Amarela			0,31
Adicional Band. Vermelha			0,47
ICMS - Subvenção Baixa Renda			2,28
PARCELA 10/12			60,05

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

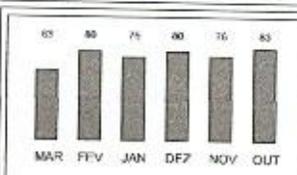
Datas

Emissão 17/03/2016	Apresentação 17/03/2016	Previsão próxima leitura 15/04/2016
-----------------------	----------------------------	--

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
12521934199	1.075 16/02/2016	1.138 17/03/2016	63	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de Calc.	Alíquota	Valor
ICMS	17,37	12,0000%	2,10
PIB	17,37	0,7000%	0,12
COFINS	17,37	3,0000%	0,58

Número do Programa Social
19032665513

Composição do Consumo (R\$)

Categoria	Valor (R\$)
Categoria de Energia	6,24
Transmissão	0,32
Distribuição/CEMAR	5,82
Encargos Setoriais	1,45
Tributos	2,80
Total (R\$)	17,37

Tarifa sem tributos (R\$)

Item	Valor (R\$)
RES ANEEL 1945/15	30
	0,160967
	33
	0,275944

Total a pagar: R\$ 79,70

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 17/03/2016

F30C.7BEA.6B54.6DDD.7C79.64D1.EF46.C2CD

Informações para o cliente

DIREITOS: 122015 R\$30,00 01/2016 R\$30,72
Prestação Final: Tarif. Vermelha: 17/02 - 29/02 Amarela: 01/03 - 17/03
Bandeira Fevereiro 2016: verificação (contar 1) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL: R\$ 3,14/10 R\$ 15,32

Reaviso de vencimento

Área reservada para reaviso de vencimento.

Indicadores de Continuidade

Indicador	Definição	Jan/2016	Meta
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	5,19
HC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	3,20
DMC	Avaria isolada em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	2,94
			0,33
			0,46
			12,00

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Faixa de valores para tensão (mín a máx)
220	202 a 231
380	359 a 399

DICRI

Indicador	Meta	Valor
HT	100%	9,21
BT	100%	12,22

Indicador sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,3333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: JOSE ROBERTO SOUSA SANTOS C.C: 34244464 Unidade de Leitura: SLD08117 Competência: 03/2016 Vencimento: 01/04/2016 Valor cobrado (R\$): 79,70

83670000000 797000139007 001169646104 0003424444643





MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Raimundo Nonato Barbosa dos Santos		
RG: 022467262002-2	Órgão Emissor: SSP/MA	CPF: 475631843-68
Endereço: Rua F, Qd. 06		Nº: 4
Bairro: Recanto Canaã		CEP: 65057-864
Cidade: São Luís		UF: MA

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 28 de março de 2016.

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CÍVIL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI010074201



RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

022467262002-2 23/09/2008

RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS

MANOEL ALVES DOS SANTOS E IRACI
BARBOSA DOS SANTOS

MORROS - MA 20/03/1971

NASC. N.6145 FLS.237 LIV.06A

P-1

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/06/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número

475.631.843-68

Nome

RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS

Nascimento

20/03/1971**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO****CÓDIGO DE CONTROLE**
E849.7F71.B5A6.6505

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 21:52:18 do dia 28/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

**Companhia Energética do Maranhão**

Avenida A. O. SCS, nº109, Loteamento Orlasulândia, Alto do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 126.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

MEIREDALVA MARTINS
R. F. 4 QD 06
RECANTO CANAA 65057-864 SAO LUIS - MA
CPF: 647.107.503-00

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEF foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 001503452

Nº da Fatura 0201603001503452 | CFOP: 5258/AA

Instalação 30107462

Referente ao mês 02/2016	Vencimento 01/04/2016	Conta Control 30107462
------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	30	0,197000	5,91
Consumo	70	0,339000	23,66
Consumo	120	0,505833	60,82
Adicional Band. Vermelha			7,46
ICMS - Subvenção Baixa Renda			5,25
Cap-Item Pub. Pref Munic			8,96
PARCELA 5/30			145,90
PARCELA 5/30			19,25

Dados da Instalação

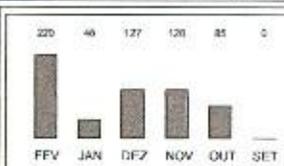
Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
03/03/2016	24/03/2016	16/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11025772085	1.507 14/01/2016	1.727 15/02/2016	220	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)**Informações de tributos**

Tributo	Base de cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	97,85	14,0000%	13,69
PIB	97,85	0,7700%	0,75
COFINS	97,85	5,9000%	5,78

Número do Programa Social
16447168335**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
36,87	2,09	51,26
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
7,62	17,94	97,85

Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL	1945/15
30	0,160967
70	0,275944
120	0,413917

Total a pagar: R\$ 276,81**Reaviso de vencimento**

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 03/03/2016

8D67.8059.1A26.BAD6.778E.22CD.8A1A.2B65

Informações para o cliente

DEBITOS: 1002015 R\$206,98 11/02/15 R\$224,15
Porcos: Band. Tarif. Vermelha - 15/01 - 15/02
Bandeira fevereiro 2016 - vermelha (potência 1) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 434/10 R\$ 25,34

Indicadores de Continuidade

Índice	Definição	Mês	Atual	Anterior
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	10,58	21,17
HC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)	0,00	7,49	15,19
DMIC	Duração máxima em horas consecutivas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	5,98	0,00
			DMIC/HC	26,48

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, HC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volt)	Tabela de valores para tensão mínima e máxima
220	202 a 231
180	158 a 209

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme valores definidos na tabela 06 do PRODISTANEEF.

DICRI

Índice	Definição	Tempo Límite (horas)
MT	100-Transmissão	12,51
DT	100-Distribuição	12,22

Inscrição sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,3333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) Tel: 0800-020 296 9803. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 6h às 18h

Central de Atendimento 116
Reques de fatura ou interrupções:
Ligue 0800 206 0106
www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/013 Arts 7ª e 8ª é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento da cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas**É seu dever** garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.Nome do Cliente:
MEIREDALVA MARTINSC.C:
30107462Unidade de Leitura:
SL088911Competência:
02/2016Vencimento:
01/04/2016Valor cobrado (R\$):
276,81

836600000025 768100139007 000389157603 000301074621





MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Maria Cleonice de Souza Oliveira		
RG: 000053320496-8	Órgão Emissor: SSP/MA	CPF: 797133273-49
Endereço: Rua F, Qd. 06		Nº: 14
Bairro: Recanto Canaã		CEP: 65057-864
Cidade: São Luís		UF: MA

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

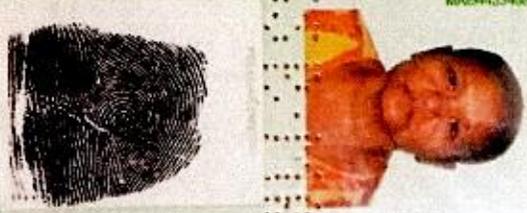
São Luís (MA), 28 de março de 2016.

Maria Cleonice de Souza Oliveira
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAEM4334687



Maria Cleonice de Souza Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000053320496-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2016

NOME MARIA CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO LIMA DE SOUSA E MARIA DO CARMO DO ROSARIO

NATALIDADE ICATU - MA DATA DE NASCIMENTO 01/01/1967

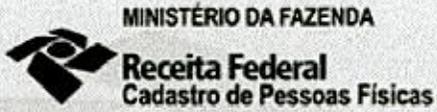
DOC ORIGEM CASAM. N.2.033 FLS.249 LIV.B-05

CPF 797133273-49
SÃO LUIS-MA P-2

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/81

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número
797.133.273-49

Nome
MARIA CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA

Nascimento
01/01/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE
D26F.882B.BACA.FE42**

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **22:37:48** do dia **28/03/2016** (hora e data de Brasília)
digito verificador: **00**



Companhia Energética do Maranhão

Avenida A, Def 3025, nº1109, Colômbio, Clubelandinha, Aldeia do Caldeirão - São Luís - MA
CEP: 65.071-690 | Inscrição Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

MARIA CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA
R. F. 14 QD 06
RECANTO CANAÁ 65057-864 SAO LUIS - MA
CPF: 797.133.273-49

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 25 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000935087

Nº da Fatura 0201603000935087 | CFOP: 5258/AA

Instalação 30107454

Referente ao mês 03/2016	Vencimento 23/03/2016	Conta Controlada 30107454
------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	39	0,196667	5,90
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	100	0,505300	50,53
Adicional Band. Amarelo			1,38
Adicional Band. Vermelha			2,44
ICMS - Subvenção Baixa Renda			4,99
Cap-Mun. Pub. Pref. Munic.			6,66
Juros			2,34

Dados da Instalação	
Classificação:	Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência:	0,00
Perdas de transformações(%):	Tensão Nominal (V): 220 V

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/03/2016	16/03/2016	14/04/2016

Informações do consumo do mês					
Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11022684061	14.977 15/02/2016	15.177 16/03/2016	200	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)		Informações de tributos																	
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributo</th> <th>Base de Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICMS</td> <td>53,84</td> <td>14,0000%</td> <td>11,73</td> </tr> <tr> <td>PIB</td> <td>53,84</td> <td>0,7000%</td> <td>0,62</td> </tr> <tr> <td>DDFINS</td> <td>53,84</td> <td>3,3600%</td> <td>9,80</td> </tr> </tbody> </table>		Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	ICMS	53,84	14,0000%	11,73	PIB	53,84	0,7000%	0,62	DDFINS	53,84	3,3600%	9,80
Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor																
ICMS	53,84	14,0000%	11,73																
PIB	53,84	0,7000%	0,62																
DDFINS	53,84	3,3600%	9,80																
Número do Programa Social 16415327594																			

Composição do Consumo (R\$)		Tarifa sem tributos (R\$)	
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	RES ANEEL 1945/15
32,24	1,85	27,75	30
Encargos Setoriais			70
Tributos			100
Total (R\$)			0,160967
6,83	15,17	83,24	0,275844
			0,413917

Total a pagar: R\$ 97,73

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 16/03/2016

71AC.8EB4.1D42.D6D6.684E.7AD8.925D.BC70

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarifa Vermelha - 1600 - 2500 Anual: 0,1905 - 16,03
Tarifa Social 2016: verificação (patrimônio) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 HS 27,33

Indicadores de Continuidade

Companhia MARACANA		JAN/2016	Mês	Térmico	Atual
ERC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	12,44	20,86	41,76
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	7,17	15,84	32,09
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	0,25	0,00	0,00
		CLIC (R\$)		34,17	

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Índice de valores para tensão (máx a mín)
220	203 a 231
380	359 a 386

Clientes cujos indicadores de qualidade tenham sido malhados deverão receber uma compensação financeira acrescida de juros na conta de energia, conforme tabela de fretos no módulo 08 do PRODEST/ANEEI.

DICRI

Índice de Interrupção Individual em dias (horas)

Tensão	Tensão	Atas	Tempo Líquido
Completada	Parcial	(horas)	(horas)
MT	10V-Tensão total	Última Parcial	5,77
BT	110V	Última Parcial	12,22

Incidir sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 457
Ouvidoria CEMAR: 0800 288 8885. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h

Central de Atendimento 116
Faltas de fornecimento ou pagamento: Equi 0800 746 0746
www.cemar.ma.gov.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nos aplicativos de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
MARIA CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA

C.C:
30107454

Unidade de Leitura:
SL088011

Competência:
03/2016

Vencimento:
23/03/2016

Valor cobrado (R\$):
97,73

836200000005 977300139002 002061411407 000301074548





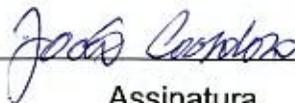
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação dos Moradores da Vila Coronel Riod	
CNPJ: 04.110.701/0001-34	
Endereço: Rua Coronel Riod, Qd. 02	
Bairro: Vila Coronel Riod	Nº. 10
Cidade: São Luís	UF: MA
Nome do representante legal: João Cardoso	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 31 de março de 2016.



Assinatura

Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da Associação dos moradores da Vila Coronel Riad situada a Rua Coronel Riad Quadra 02 Número 10, Vila Riad para um mandato de quatro anos, período de 28 de outubro de dois mil e doze a vinte e oito de outubro de dois mil e dezesseis na oportunidade o presidente senhor Carlos Moita convocou o senhor Sebastião Silva Barbosa para presidir a eleição e os senhores Sebastião Rodrigues da Silva e o senhor Raimundo Nativato dos Santos Jires para secretários para o presidente da mesa deu como aberto o trabalho as oito horas seguindo para o senhor secretário fazer a leitura do edital de convocação em seguida o presidente da mesa autorizou todos os sócios em dias com suas obrigações sociais a votarem na mesa em frente ordem ocorreu o voto encerrada a votação as dez horas e dez minutos foi contados os votos, constatada a existência de apenas uma única chapa, uma chapa número um Vila Riad em AACV. Iniciou-se a contagem dos votos no total de vinte e sete votos correspondente com o número de sócios ativos com suas obrigações que compareceram ao local de votação do total de, setenta e dois sócios e estavam aptos a votar do vinte e sete que votaram sete vinte e cinco votos na chapa número um Riad em AACV, um voto nulo e um voto em branco, logo após a contagem dos votos presidente da mesa considerou eleito a chapa da nova diretoria e conselho fiscal formada pelos seguintes membros eleitos da nova diretoria

Presidente - João Cardoso
 Vice-Presidente - Carlos Magno Furtado Coelho
 1º Secretário - Elcio dos Santos Sousa
 2º Secretário - Cecádio Marques
 1º Escrivão - Nazari Cristina Vieira Abreu
 2º Escrivão - Miguel Santana dos Santos
 Provedor do Conselho Fiscal - Leonardo da Silva
 Contábil Relator do Conselho Fiscal - Domingos Martins
 Rodrigues - Secretário - Luis Paulo Vito
 Substituto - Antoniel Ferrreira Leite - segundo suplente
 Daniel Alves França - terceiro suplente - Raimundo
 Nonato Pereira dos Santos em seguida o Prende
 da mesa deu voz aos elitos, os quais fizeram juramento
 de cumprir e fazer cumprir as regras estatutárias
 da entidade de modo que tudo fosse funcionando bem
 Su. Sebastião Rodrigues da Silva secretaria o trabalho
 desta eleição, lavrei a presente até que se me assinou
 por mim e de mais prezentes, sob seus vistos e oit
 de outubro de dois mil e doze. Provedor da
 mesa - Sebastião da Silva Barbosa, Sebastião Rodu
 da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Pires

Presidente - João Cardoso
 Vice-Presidente - Carlos Magno Furtado
 1º Secretário - Elcio dos Santos Sousa
 2º Secretário - Cecádio Marques
 1º Escrivão - Nazari Cristina V. Abreu
 2º Escrivão - Miguel Santana dos Santos
 Provedor Fiscal - Leonardo da Silva Costa
 Relator - Domingos Martins Rodrigues
 Secretário - Luis Paulo Vito
 1º Substituto - Antoniel Ferrreira Leite
 2º Substituto - Daniel Alves França



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.110.701/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAO DOS MORADORES DA VILA CORONEL RIOD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CORONEL RIOD	NÚMERO 10	COMPLEMENTO	
CEP 65.099-110	BAIRRO/DISTRITO VILA CORONEL RIOD	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 2477-871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/04/2016 às 19:32:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Companhia Energética do Maranhão**Avenida A, Qd 2025, nº1002, Loteamento Guadalupe, Alto do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.513.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84ASSOCIAÇÃO DOS M DA V RIOD
R. CEI, RIOD, 10 QD 02
VL RIOD 65058-120 SAO LUIS - MA
CNPJ: 04.110.701/0001-34

2ª Via

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 000984864

Nº da Fatura 0201603000984864 | CFOP: 5253/AA

Instalação 2313448

Referente ao mês 03/2016	Vencimento 16/04/2016	Conta Continuo 2313448
------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade			18,36
Adicional Band. Amarelo			0,31
Adicional Band. Vermelha			0,55

Dados da Instalação	
Classificação:	Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência:	0,00
Perdas de transformações(%):	
	Tensão Nominal (V): 220 V

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/03/2016	16/03/2016	14/04/2016

Informações do consumo do mês					
Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11521668115	6.604 15/02/2016	6.604 16/03/2016	0	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)	Informações de tributos																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributo</th> <th>Data de venc.</th> <th>Alíquota</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICMS</td> <td>16/03</td> <td>30,0000%</td> <td>3,84</td> </tr> <tr> <td>IR</td> <td>16/03</td> <td>0,7500%</td> <td>0,14</td> </tr> <tr> <td>COPINS</td> <td>16/03</td> <td>3,3640%</td> <td>0,85</td> </tr> </tbody> </table>	Tributo	Data de venc.	Alíquota	Valor	ICMS	16/03	30,0000%	3,84	IR	16/03	0,7500%	0,14	COPINS	16/03	3,3640%	0,85
Tributo	Data de venc.	Alíquota	Valor														
ICMS	16/03	30,0000%	3,84														
IR	16/03	0,7500%	0,14														
COPINS	16/03	3,3640%	0,85														
	Número do Programa Social																

Composição do Consumo (R\$)	Tarifa sem tributos (R\$)												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Compra de Energia</th> <th>Transmissão</th> <th>Distribuição(CEMAR)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6,79</td> <td>0,39</td> <td>5,84</td> </tr> <tr> <th>Encargos Setoriais</th> <th>Tributos</th> <th>Total (R\$)</th> </tr> <tr> <td>1,67</td> <td>4,63</td> <td>19,22</td> </tr> </tbody> </table>	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)	6,79	0,39	5,84	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)	1,67	4,63	19,22	RES ANEEL 1945/15 site: www.aneel.gov.br
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)											
6,79	0,39	5,84											
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)											
1,67	4,63	19,22											

Total a pagar: R\$ 19,22**Reaviso de vencimento**

Reservado ao Fisco	Período Fiscal: 16/03/2016
5F9B.2CEC.0921.BE67.60C7.55D1.B69E.6D54	

Informações para o cliente
Período: Band. Tarif. Vermelha - 1500 - 2400 Anosela - 01/03 - 16/03 Encargos Setoriais 2016: Vermelha (potência) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh

Indicadores de Continuidade				
Companhia CEMAR S/A	JAN/2016	Mês	Trimestral	Anual
DMC - Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (horas)	0,22	5,31	10,62	21,25
DMC - Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (min)	0,22	3,30	6,60	13,20
DMIC - Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,22	1,10	0,90	0,90
			01,00(55%)	8,68

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apontados no DMC, FIC, DMIC e DICHI a qualquer tempo	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157. Ovidório CEMAR 6501 286 9803. Expediente de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 18h.	Central de Atendimento 116 Projetos do Faturamento Indefinível. Ligue 2002 240 0196 www.aneel.gov.br
--	---	--

Níveis de Tensão Fornecido	DICRI Descrição de interrupção individual em dias consecutivos															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Faixa Nominal/Vota</th> <th>Faixa de valores para faturar não a mais</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220</td> <td>202 a 231</td> </tr> <tr> <td>180</td> <td>169 a 200</td> </tr> </tbody> </table>	Faixa Nominal/Vota	Faixa de valores para faturar não a mais	220	202 a 231	180	169 a 200	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tensão Corretada</th> <th>Ano</th> <th>Tempo Líquido (horas)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MT</td> <td>16/03/2016</td> <td>6,97</td> </tr> <tr> <td>BT</td> <td>16/03/2016</td> <td>12,22</td> </tr> </tbody> </table>	Tensão Corretada	Ano	Tempo Líquido (horas)	MT	16/03/2016	6,97	BT	16/03/2016	12,22
Faixa Nominal/Vota	Faixa de valores para faturar não a mais															
220	202 a 231															
180	169 a 200															
Tensão Corretada	Ano	Tempo Líquido (horas)														
MT	16/03/2016	6,97														
BT	16/03/2016	12,22														

Clientes cujo indicadores períodos de continuidade tenham sido reduzidos deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 06 do PROCEPLAN/NEEL.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7ª e 8ª é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas**É seu dever** garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: ASSOCIAÇÃO DOS M DA V RIOD C.C.: 2313448 Unidade de Leitura: 5L888021 Competência: 03/2016 Vencimento: 16/04/2016 Valor cobrado (R\$): 19,22

83650000002 192200139009 000367208600 000023134489





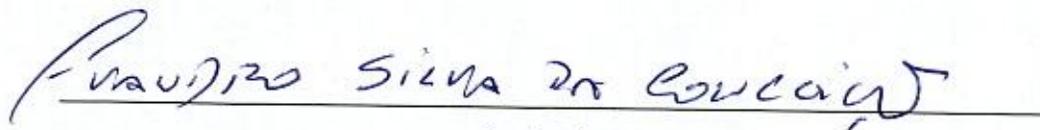
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação de Apoio e Amparo às Famílias do Projeto Residencial Tiradentes	
CNPJ: 12.945.344/0001-52	
Endereço: Avenida Evandro Silva, Qd. G	
Bairro: Residencial Tiradentes	Nº. 15
Cidade: São Luís	UF: MA
Nome do representante legal: Evandro Silva da Conceição	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 31 de março de 2016.



Assinatura

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE APÓIO E AMPARO ÀS FAMILIAS DO PROJETO RESIDENCIAL TIRADENTES - AAAFPRT

ANTUÁRIA DO AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFICHE nº 44905

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas, na sede desta associação AAAFPRT, cito à Avenida Evandro Silva Q. "G", nº 15, Residencial Tiradentes nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores e senhoras presentes e membros da AAAFPRT, com a finalidade de eleger e dar posse aos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da AAAFPRT. Iniciam-se os trabalhos, a presidente da Junta Governativa apresenta os membros da Comissão Eleitoral sendo estes a Presidente: Eleida Gomes Veras; Secretário: Josélia Mendes Silva; Tesoureiro: Alcione Duarte Nunes que juntos organizaram o processo eleitoral e inscreveu a Chapa "O Trabalho Continua", sendo esta a única inscrita para esta eleição de 2012. Em seguida, foram apresentados todos os membros que compõem a única Chapa e cada sócio candidato com seu respectivo cargo pretendido para assumir, os candidatos se apresentaram em público para o conhecimento dos demais presentes. Após a apresentação de todos candidatos aos cargos, foi feita a concordância de todos a dar posse à Chapa única por aclamação unânime dos membros presentes, onde foram declarados eleitos nos seus respectivos cargos as pessoas de: Presidente: Evandro Silva da Conceição; Vice-Presidente: Antonio da Silva Moraes; 1º Secretário: Antônio Domingos Guia; 2º Secretário: Carlos Alberto Nicacio; 1º Tesoureiro: Jose Francisco Pereira da Silva; 2º Tesoureiro: Rosenilde Mendes Silva. E o Conselho Fiscal composto assim: Presidente: Zilene Mendes Silva; Secretário: Honório Braga; Relator: Nivaldo Mendes Filho; Suplentes do Conselho Fiscal: Conceição Nascimento, José Ribamar Farias, Ana Maria Feitosa Sales. Dada a palavra ao Presidente eleito, ele agradece a todos o apoio e relata algumas de suas metas futuras para melhorias da comunidade do Residencial Tiradentes. Os membros da Chapa eleita tomam posse imediata para inicio de suas atividades que iniciam nesta data de 20/10/2012 à 20/10/2016. E por não haver nada a mais a ser tratado, foi encerrado os trabalhos e eu Josélia Mendes Silva que secretariei esta Assembléia lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela Presidente da Comissão Eleitoral, por mim e pelos demais presentes. Declaram-se ainda para devidos fins, que esta Ata é igual à lavrada em livro próprio.

São Luis - MA, 20 de Outubro de 2012.

Eleida Gomes Veras
 Presidente da Comissão Eleitoral

Josélia Mendes Silva
 Secretário da Comissão Eleitoral

Diretoria:

Presidente: Evandro Silva da Conceição
 Vice-Presidente: Antonio da Silva Moraes
 1º Secretário: Antônio Domingos Guia
 2º Secretário: Carlos Alberto Nicacio
 1º Tesoureiro: José Francisco Pereira da Silva
 2º Tesoureiro: Rosenilde Mendes Silva

Conselho Fiscal:

Presidente Conselho Fiscal: Zilene Mendes Silva
 Secretário Conselho Fiscal: Honório Braga
 Relator Conselho Fiscal: Nivaldo Mendes Filho
 1º Suplente Conselho Fiscal: Conceição Nascimento
 2º Suplente Conselho Fiscal: José Ribamar Farias
 3º Suplente Conselho Fiscal: Ana Maria Feitosa Sales



33685
 24 OUT 2012
 44905
 Dr. José Teodoro Gonçalves de Azevedo
 Nelya Maria Aguiar de Azevedo
 José Teodoro Gonçalves de Azevedo Filho
 Maria Estelita Moreira Gomes
 Maria Oliveira Melo Silva
 Rosarivante
 T. J. MARANHÃO - COM. & SERÇ. DE REG. CIVIL

Sílvia Santos Jacinto
Sílvia Oliveira Silva
Imaculada Santos de Almeida
Mury Marciana Costa Ferreira Santa Duart
Eduarda Raquel Ferreira Barbosa,
Diana Rodrigues Silva.
Ana de Góes de Silva
Mariana José Silva Pereira.

José Ribamar Dias da Silva
Fernando Ferreira de Lima

Elisa de Sousa Mota
Liliana Maria Mota
Eduarda Raquel Ferreira Barbosa.
Lindinalva Viniz
José Carlos Silva

Antonio Dias da Costa
Sílvia Melo de Souza (obs: associação do
Carreia).

Ezeleni Ribeiro de Sá

Suzilene Garcia Pereira

Pauliana Santos Lima
Anselmo Mendonça

Luana Melo Silva

Andressa Costa

Caroline e Pereira

et al

Apiane Rocha Pereira

Zaira de Cassia Oliveira Serejo Baia

José Ribamar Freitas de Souza

Luiz Almeida
Sua Mãe e Antanhede
Alfonso L. Alves
Francisco dos Santos Leica
Tomara a lraço da lumba
Cícilia Gonçalves Batista
Marta Jafine Costa

Leomilde Mendes Silva
Conceição Silva Bastião
Francisca Silva Bastião

Raimunda Rosa de Lima Souza ^{de Silva}
Marta Dosa gois
Suzana Dutra matos

Marta Dutra matos

Leonoranda dos Santos
Veneranda Silva Oliveira
Marta Dutra Carvalho

AAAFPRT
ASSOCIAÇÃO DE APÓIO E AMPARO ÀS FAMÍLIAS DO PROJETO
RESIDENCIAL TIRADENTES

Relação da Diretoria
Período de mandato: 20/10/2012 à 20/10/2016.

Presidente: Evandro Silva da Conceição
End: Rua 04 Q. "D" nº 20 Residencial Tiradentes
RG: 011943793-7 CPF: 437.708.513-15

Estado Civil: Solteiro
Profissão: Motorista
Nacionalidade: Brasileiro

Vice-Presidente: Antonio da Silva Moraes
End: Rua 06 Q. "F" nº 17 Residencial Tiradentes
RG: 3261 2695-5 CPF: 01417008822

Estado Civil: Solteiro
Profissão: Motorista
Nacionalidade: Brasileiro

1º Secretário: Antônio Domingos Guia
End: Rua 08 Q. "H" nº 20 Residencial Tiradentes
RG: 04118175201048 CPF: 15140326353

Estado Civil: Casado
Profissão: Autônomo
Nacionalidade: Brasileiro

2º Secretário: Carlos Alberto Nicacio
End: Rua 05 Q. "E" nº 21 Residencial Tiradentes
RG: 20573994-6 CPF: 707.004.783-53

Estado Civil: Casado
Profissão: Vigilante
Nacionalidade: Brasileiro

1º Tesoureiro: José Francisco Pereira da Silva
End: Rua 05 Q. "E" nº 10 Residencial Tiradentes
RG: 002060192-1 CPF: 225816263-72

Estado Civil: Solteiro
Profissão: Metalúrgico
Nacionalidade: Brasileiro

2º Tesoureiro: Rosenilde Mendes Silva
End: Rua 05 Q. "E" nº 06 Residencial Tiradentes
RG: 000329899-3 CPF: 75394272368

Estado Civil: Solteira
Profissão: Ag. Saúde
Nacionalidade: Brasileira

Presidente Conselho Fiscal: Zilene Mendes Silva
End: Rua 04 Q. "D" nº 21 Residencial Tiradentes
RG: 44017695-6 CPF: 980.264.533-87

Estado Civil: Solteira
Profissão: Do Lar
Nacionalidade: Brasileira

Secretário Conselho Fiscal: Honório Braga
End: Rua 03 Q. "D" nº 21 Residencial Tiradentes
RG: 44017695-6 CPF: 980264533-87

Estado Civil: Solteiro
Profissão: Autônomo
Nacionalidade: Brasileiro

Relator Conselho Fiscal: Nivaldo Mendes Filho
End: Rua 10 Q. "K" nº 41 Residencial Tiradentes
RG: 175681420019 CPF: 01266081305

Estado Civil: Solteiro
Profissão: Metalúrgico
Nacionalidade: Brasileiro

1º Suplente Conselho Fiscal: Conceição Nascimento
End: Rua 13 Q. "M" nº 08 Residencial Tiradentes
RG: 00074341920 CPF: 94798290378

Estado Civil: Solteira
Profissão: Do Lar
Nacionalidade: Brasileira

2º Suplente Conselho Fiscal: José Ribamar Farias
End: Rua 06 Q. "F" nº 03 Residencial Tiradentes
RG: 1913276 CPF: 30530601249

Estado Civil: Solteiro
Profissão: Carpinteiro
Nacionalidade: Brasileiro

3º Suplente Conselho Fiscal: Ana Maria Feitosa Sales
End: Rua 12 Q. "I" nº 15 Residencial Tiradentes
RG: 1375736 CPF: 0955350934

Estado Civil: Solteira
Profissão: Do Lar
Nacionalidade: Brasileira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.945.344/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO E AMPARO AS FAMILIAS DO PROJETO RESIDENCIAL TIRADENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R 17 (UNIDADE 205)	NÚMERO 5	COMPLEMENTO
CEP 65.058-012	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8739-8715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/03/2016 às 23:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Companhia Energética do Maranhão

Avenida A, 30 3025, nº102, Edifício Centro, Alameda do Galvão - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Ins. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

EVANDRO SILVA DA CONCEICAO
R. 07, 15 QD G
RESIDENCIAL TIRADENTES 65058-200 SAO LUIS - MA
CPF: 437.708.513-15

2ª Via

Conta do Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 000736041

Nº da Fatura 0201603000736041 | CFOP: 5258/AA

Instalação 39420712

Referente ao mês 02/2016	Vencimento 11/04/2016	Conta Contrato 38420712
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	3.210	0,676240	2.176,73
Adicional Band. Vermelha			177,50
Cip-Ilum Pub Pref Munic			122,53
PARCELA 748			648,51
PARCELA 748			104,24

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 3.223,51

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

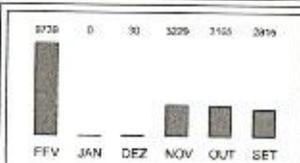
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/03/2016	15/03/2016	16/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
30570104167	109.369 14/01/2016	119.108 15/02/2016	3.210	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de Calc.	Alíquota	Valor
ICMS	2.348,23	37,0000%	868,03
PIF	2.348,23	0,7730%	18,10
DOTFMS	2.348,23	3,5604%	83,61

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	777,58	Transmissão	41,76	Distribuição/CEMAR	625,07
Encargos Setoriais	168,83	Tributos	735,79	Total (R\$)	2.348,23

Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 1945/15	3.210	0,464349
-------------------	-------	----------

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 11/03/2016

E3ED.F3BA.5AB9.EA5A.1B5B.AC38.C3E9.4539

Informações para o cliente

DESTINATÓRIOS: 08/2015 R\$4.344,42 08/2015 R\$3.005,34 10/2015 R\$3.425,05 11/2015 R\$3.502,56 12/2015 R\$3.150,50 01/2016 R\$2.50,23
Período: Band. Tarif. Vermelha - 1501 - 1602
Tarifa: fevereiro 2016: vermelha (plano 1) custo adicional de R\$3,20 a cada 100 kWh

Indicadores de Continuidade

Condição OPERAÇÃO	02/2015	Mês	Trimestral	Anual
DIC	0,00	0,00	12,00	21,75
FIC	0,00	3,00	6,00	13,20
DMIC	0,00	3,11	0,00	0,00
			0,00(R\$)	8,12

É direito do cliente solicitar à CLMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10439/02) e avaliação monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157, Curitiba - PR - Fone: 0800 306 8863. Serviço gratuito de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Central de Atendimento 116 Região de Fomento ou Indígenas, ligue 0800 206 0196 www.cemarm.com.br

As informações sobre as condições do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) em todo. O não pagamento até 30/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluída no SPDC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reativação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 589/2013 art. 8º parágrafo único, excluído cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas. É seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
2015/12 815,50

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volt)	Faixa de tensão para (Volts) min e máx
220	207 a 231
330	309 a 350

Clientes cujo indicador de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira acrescida de juros na conta de energia, conforme tabela de valores redefinida pelo PROCEL/ANEEL.

DICRI

Tipo	Duração de Interrupção Individual em (horas) (máximo)	
	Tensão Contratada	Tensão Límite (Módulo)
NT	100 a 150	1 hora (fixa) 6,22 (módulo)
BT	> 150	1 hora (fixa) 12,00 (módulo)

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
EVANDRO SILVA DA CONCEICAO

C.C:
38420712

Unidade de Leitura:
SL08B090

Competência:
02/2016

Vencimento:
11/04/2016

Valor cobrado (R\$):
3.223,51

836800000322 235100139007 001161294200 000384207122





MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Clube de Mães Sê Tu Uma Benção	
CNPJ: 19.076.369/0001-06	
Endereço: Rua Fortaleza, Qd. 07	
Bairro: Residencial Maria José Aragão	Nº. 01
Cidade: São Luís	UF: MA
Nome do representante legal: Lucivânia Silva Alves	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís (MA), 31 de março de 2016.

Assinatura

CLUBE DE MÃES SÊ TU UMA BENÇÃO

Rua Fortaleza, nº01, Qd. 07 – Residencial Maria José Aragão - CEP: 65035-520

São Luis-MA,

CARTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº

47208

Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 04 (quatro) anos.

Às 18:00 (dezoito horas) horas do trigésimo dia do mês de outubro do ano de 2012, estiveram reunidos, na sede, situado na Rua Fortaleza, nº01, quadra 07, Residencial Maria José Aragão - São Luis - MA, os associados do Clube de Mães Sê Tu Uma Benção, para deliberar a Aprovação do Estatuto Social da Entidade e a Eleição e Posse da Diretoria para o período de 04 (quatro) anos – 2012 – 2016. Foram designadas as Sr^{as}. Maria da Conceição Farias Raposo e Eliene da Silva e Silva para presidir e secretariar os trabalhos respectivamente, logo foi dito que a finalidade de fundarem uma associação com o propósito de proporcionar aos seus associados juntos aos órgãos e autoridades competentes, educação e cultura. Usando a palavra a Sr^a. Maria da Conceição Farias Raposo, leu o estatuto social que foi aprovado por aclamação e também foram mencionados os nomes para compor a nova diretora da Associação composta por: **Presidente:** Lucivania Silva Alves **Vice – Presidente:** Raimunda Rosa de Lima Sousa; **1º Secretária:** Eliane Augusta Almeida; **2º Secretária:** Eliene da Silva e Silva **1º Tesoureira:** Maria Elenilda dos Santos Rocha Dias; **2º Tesoureiro:** Noemia Silva e Silva; **Conselho Fiscal Efetivo:** **Presidente:** Maria da Conceição Farias Raposo. **Secretária:** Raimunda Lima Costa; **Relatora:** Rosangela Silva Fernandes; **Suplentes:** Laudelina dos Santos; Elza Cadete e Alessandra dos Santos Silva. Após a apuração dos votos dos eleitos, o presidente deu imediata posse para cada função e atribuição para o período compreendido em 2012 a 2016, em seguida foi franqueada a palavra a quem desejar manifestar algo de irregular referente à eleição. Como nada foi contestado, nenhum recurso foi apresentada a mesa, ficando assim constado a satisfação de todos. Eu, Eliene da Silva e Silva, lavrei a presente ata, a mesma foi lida e aprovada, segue assinada pelo presidente, pelo secretario e pelos demais presentes. São Luis, 30 de outubro de 2013.

Presidente: Lucivania Silva Alves

Vice – Presidente: Raimunda Rosa de Lima Sousa

1º Secretária: Eliane Augusta Almeida

2º Secretária: Eliene da Silva e Silva

1º Tesoureira: Maria Elenilda dos Santos Rocha

2º Tesoureiro: Noemia Silva e Silva

CLUBE DE MÃES SÊ TU UMA BENÇÃO

Rua Fortaleza, nº01, Qd. 07 – Residencial Maria José Aragão - CEP: 65035-520
São Luis-MA,

CANTUÁRIA DE AZUL
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 47208

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Presidente: Maria da Conceição Pascoal Raposo

Secretária: Raimunda Lima Costa

Relatora: Adriana da Silva Fernandes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

1º Suplente: Laudelina dos Santos

2ª Suplente: Elza Cruz

3ª Suplente: Alexandra dos Santos da Silva

Lucivânia Silva Alves
Lucivânia Silva Alves
Presidente

CLUBE DE MÃES SÊ TU UMA BENÇÃO

Rua Fortaleza, nº 01, Qd.07, Residencial Maria José Aragão - CEP: 65035-520
São Luis - MA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 47208

MEMBROS FUNDADORES:

- Harlândia de Fátima dos Santos Pinto ✓
- x Maria José da Silva Pinheiro ✓
- Jackilene Vieira Mates Lopes Frazão ✓
- x Allionelia Alves Gusmão ✓
- Priscilla Evangelista da Silva ✓
- x Helena Gomes da Silva ✓
- Mirsilene Ricardo de Azevedo ✓
- x Ne Edilene Nunes de Sousa ✓
- Amélia Santos Cabral ✓
- Ana Lúcia Farias Raposo ✓
- Raquel Conceição Santos ✓
- Márcia Souza Fernandes Negreiros ✓
- ELITANEA PEREIRA SILVA ✓
- Lidiane Alves Gusmão ✓
- Arbelândia Roberto F. Santos ✓
- Olizângela Silva Oliveira ✓
- Bruna Gilvona Lopes de Souza ✓
- Maria Marcia Silva Soares ✓
- Waldiléia dos Santos Vires ✓
- Elizama Pereira dos Santos ✓
- Maria Antônia Silva Sales ✓
- Maria Aparecida R. de Sousa ✓
- Ana Lúcia da Silva Martins ✓



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.076.369/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2013
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES SE TU UMA BENCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRECHE COMUNITARIA SONHO DE CRIANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA: 07;	
CEP 65.057-887	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL MARIA ARAGAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MODELOCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3222-4442 / (98) 8708-8006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **12:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Companhia Energética do Maranhão

Avenida A, Cid. SCS, nº190, Loteamento Universitário, Aldeia do Calabar - São Luís - MA, CEP: 65.071-890 | Inscrição Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

LUCIVANIA SILVA ALVES
R. FORTALEZA, 1 QD 7
RESIDENCIAL MARIA JOSE ARAGAO I 65058-200 SAO LUIS - MA
CPF: 027.808.263-71

2ª Via

Conta da Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000996805

Nº da Fatura 0201603000996805 | CFOP: 5258/AA

Instalação 39604671

Referente ao mês 03/2016	Vencimento 31/03/2016	Conta Contrato 39604671
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
PARCELA 32/48			17,58

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 17,58

Reaviso de vencimento

Ao a vinculo desta conta não foi identificado o pagamento do(s) debito(s) no todo. O não pagamento até 07/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a RFN ANEEL 474/2010 art. 177 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluída no SPC/GERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citado, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme RFN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, cessando cobrança de multas acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nos faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação dos(as) serviços.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2016 17,58

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido		DICRI	
Tensão Nominal (kV)	Faixa de valores para tensão min e máx	Tensão Contratada	Ativ
220	207 a 231		
330	309 a 339		

Conforme Resolução Normativa ANEEL 561/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento da cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Dados da Instalação	
Classificação:	Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência:	0,00
Tensão Nominal (V):	220 V
Perdas de transformações(%):	

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/03/2016	23/03/2016	14/04/2016

Informações do consumo do mês					
Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10582176626	2.400 15/02/2016	2.400 16/03/2016	0	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)		Informações de tributos	
		Tributos	Valor
		ICMS	0,00
		IR	0,00
		COFINS	0,00
Número do Programa Social			

Composição do Consumo (R\$)			Tarifa sem tributos (R\$)		
Carga de Energia	Transmissão	Distribuição/CEMAR			
0,00	0,00	0,00			
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)			
0,00	0,00	0,00			

Reservado ao Fisco	Período Fiscal: 16/03/2016
F591.92FE.7C30.8614.2C61.4D0B.2BB1.C6AB	

Informações para o cliente	
DEBITOS: 16/03/2016 17,58 15/02/2016 17,58 15/02/2016 17,58 11/02/2016 17,58 11/02/2016 17,58	
Parâmetros: Fator de Tarifa: Vermelha - 1500 - 2500 Amarela - 0100 - 10/00	
Taxa de Serviço 2015: Vermelha (pós-luz) custo adicional de R\$1,00 a cada 100 kWh	

Indicadores de Continuidade				
CONCEITO CIDE/OPERASA	JAN/2016	Mês	Trimestral	Anual
DIC	Apurado	0,00	0,00	0,00
FIC		0,00	0,00	0,00
DMIC		0,00	0,00	0,00
				0,00

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Direitos e Deveres

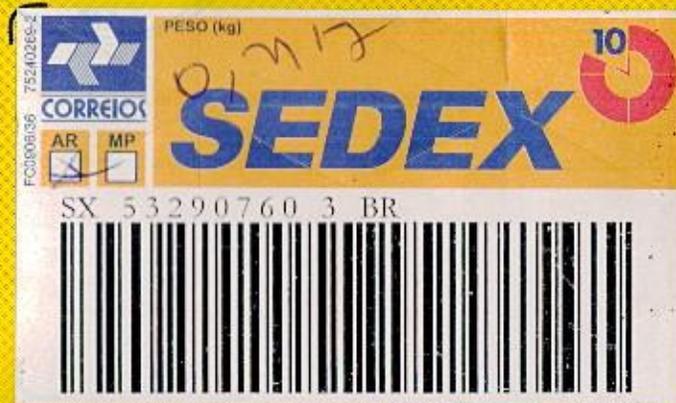
É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: LUCIVANIA SILVA ALVES C.C.: 39604671 Unidade de Leitura: SL088099 Competência: 03/2016 Vencimento: 31/03/2016 Valor cobrado (R\$): 17,58

83600000007 175800139008 000367763505 000396046716





DESTINATÁRIO / Recipient		Secretaria de Serviços de Comunicação		TELEFONE / Phone number
Elettrônica do Ministério das Comunicações				
ENDEREÇO / Address				
Esplanada dos Ministérios, bloco R, Anexo B, Sala 300				
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country	
70044900	Brasília	DF	Brasil	

(EXCLUÍDA DO CARRINHO MP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Associação Beneficente Recanto Lanaã		98 989207769	
ENDEREÇO / Address			
Rua F, Ad. 06, casa 15, Recanto Lanaã			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
65057-864	São Luís	MA	Brasil

DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falcido (Deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insuff. Address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1° ___/___/___ às 2° ___/___/___ às 3° ___/___/___ às ___		
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Returned to service post)		
Data: ___/___/___ Responsável: _____		



RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



daily_ambiente_plastico_1_medio_verde_1_2014_cadpo_carrinho.mp

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Beneficente Recanto Canaã** na localidade de **São Luís / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 06/06/2016, às 13:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1171552** e o código CRC **8EFA2111**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 1 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO LUÍS	53000.075388/2013	68	02S3617	44W1330	ARQDE F	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO - IBRASE
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.022197/2016	89	02S3617	44W1330	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
0.80	MA	SÃO LUÍS	53000.002849/2004	0	02S3554	44W1342	PAN	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
0.80	MA	SÃO LUÍS	53000.030065/2004	0	02S3554	44W1342	RAQ	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
2.34	MA	SÃO LUÍS	53000.072062/2006	0	02S3702	44W1431	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E ATIVIDADE COMUNITÁRIA
2.35	MA	SÃO LUÍS	53720.000469/1999	0	02S3624	44W1214	RAQ	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
2.35	MA	SÃO LUÍS	53720.000048/2000	6	02S3624	44W1214	ARQDE F	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
2.98	MA	SÃO LUÍS	53000.006298/2003	0	02S3533	44W1456	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA VILA ITAMAR
3.95	MA	SÃO LUÍS	53720.000607/1999	0	02S3425	44W1228	RAQ	ASSOCIAÇÃO REDE MAX
4.06	MA	SÃO LUÍS	53680.000926/1998	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
4.06	MA	SÃO LUÍS	53720.000672/2002	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO E TV DA REGIAO SUL DE SAO LUIS - MA
4.06	MA	SÃO LUÍS	53720.000028/2000	6	02S3652	44W1537	ARQDE F	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
4.06	MA	SÃO LUÍS	53650.000810/1999	6	02S3652	44W1537	PAN	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 2 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.15	MA	SÃO LUÍS	53000.042969/2013	7	02S3511	44W1133	ARQPO S	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
4.15	MA	SÃO LUÍS	53680.000547/1998	7	02S3511	44W1133	LDE	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
4.47	MA	SÃO LUÍS	53720.000429/1999	0	02S3427	44W1156	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
4.47	MA	SÃO LUÍS	53720.000031/2000	6	02S3427	44W1156	ARQDE F	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
4.89	MA	SÃO LUÍS	53000.054016/2006	0	02S3507	44W1108	RAQ	CENTRO DE INCENTIVO A VIDA- RÁDIO OLÍMPICA FM
4.91	MA	SÃO LUÍS	53000.042108/2004	0	02S3411	44W1153	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL
4.95	MA	SÃO LUÍS	53000.022471/2008	0	02S3358	44W1210	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CIDADE OPERARIA
5.18	MA	SÃO LUÍS	53900.013778/2015	0	02S3724	44W1604	RAQ	CENTRO COMUNIT. DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL E ADJACENCIAS
5.56	MA	SÃO LUÍS	53000.001882/2012	0	02S3736	44W1612	RAQ	CENTRO SOCIAL E PRODUTIVO DA ZONA RURAL DE SAO LUIS
6.23	MA	SÃO LUÍS	53000.049397/2011	0	02S3334	44W1529	ARQPO T	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
6.23	MA	SÃO LUÍS	53720.000237/1999	7	02S3334	44W1529	LDE	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
6.26	MA	SÃO LUÍS	53720.000080/1999	0	02S3257	44W1257	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
6.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000034/2000	6	02S3251	44W1315	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 3 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.38	MA	SÃO LUÍS	53000.041590/2013	6	02S3251	44W1315	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
6.53	MA	SÃO LUÍS	53900.026618/2016	0	02S3246	44W1345	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS SONORIZACOES VIA A CABO DO MARANHAO
6.56	MA	SÃO LUÍS	53720.000186/2000	7	02S3407	44W1618	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POLOCORAOADINHO
6.82	MA	SÃO LUÍS	53000.065771/2006	0	02S3240	44W1411	RAQ	A UNIÃO DE MORADORES DO MIRITUIA
7.47	MA	SÃO LUÍS	53720.000142/1999	0	02S3227	44W1215	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.47	MA	SÃO LUÍS	53720.000033/2000	6	02S3227	44W1215	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.67	MA	SÃO LUÍS	53720.000042/2000	6	02S3209	44W1343	ARQDE F	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
7.67	MA	SÃO LUÍS	53720.000368/1999	0	02S3209	44W1343	RAQ	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
7.78	MA	SÃO LUÍS	53720.000329/2001	0	02S3305	44W1613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E POPULAR
7.89	MA	SÃO LUÍS	53720.000027/2000	6	02S3248	44W1557	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA PALMEIRA E ADJACENCIA
8.08	MA	SÃO LUÍS	53720.000782/2001	0	02S3158	44W1407	RAQ	ASSOCIACAO CRISTO REI
8.22	MA	SÃO LUÍS	53000.018246/2007	0	02S3151	44W1332	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EURICO GASPAR DUTRA
8.28	MA	SÃO LUÍS	53000.000848/2004	0	02S3205	44W1158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO COHATRAC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 4 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.68	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.019647/2013	4	02S3247	44W1023	RAUT	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
8.68	MA	PAÇO DO LUMIAR	53680.000527/1998	4	02S3247	44W1023	RLDE	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
8.77	MA	SÃO LUÍS	53000.004153/2004	0	02S3134	44W1352	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL SAO LUIS REI DE FRANCA
9.03	MA	SÃO LUÍS	53680.000586/1998	0	02S3302	44W1708	RAQ	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
9.03	MA	SÃO LUÍS	53720.000041/2000	6	02S3302	44W1708	ARQDE F	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
9.23	MA	SÃO LUÍS	53720.000645/1999	0	02S3246	44W1702	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DE FÁTIMA
9.32	MA	SÃO LUÍS	53720.000367/1999	0	02S3148	44W1547	RAQ	CLUBE DE MAES RAINHA DA PAZ DO IPASE
10.08	MA	SÃO LUÍS	53720.000073/2000	7	02S3202	44W1654	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA ARAGAO DO MONTE CASTELO
10.30	MA	SÃO LUÍS	53900.024194/2016	89	02S3206	44W1710	EMA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
10.30	MA	SÃO LUÍS	53000.039169/2003	0	02S3206	44W1710	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
10.64	MA	SÃO LUÍS	53720.000068/2001	0	02S3035	44W1412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
10.76	MA	SÃO LUÍS	53680.000894/1998	0	02S3228	44W1753	RAQ	ASS.DOS CANTADORES E PROPRIETARIOS BUMBA-BOI DO MA.
10.76	MA	SÃO LUÍS	53000.039226/2008	0	02S3226	44W1751	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E INTEGRACAO COMUNITARIA - ADIC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 5 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.14	MA	SÃO LUÍS	53000.037992/2003	0	02S3022	44W1433	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANANCIAL - ARCM
11.37	MA	SÃO LUÍS	53720.000564/1999	0	02S3009	44W1334	RAQ	FUNDACAO EVANGELICA MARANATA
11.40	MA	SÃO LUÍS	53720.000030/2000	6	02S3008	44W1329	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DOS BAIRROS TURÚ E OLHO D ÁGUA
11.46	MA	SÃO LUÍS	53000.072174/2013	68	02S3154	44W1752	ARQDE F	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
11.48	MA	SÃO LUÍS	53720.000365/1999	0	02S3223	44W1819	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHAO - ACM
11.66	MA	SÃO LUÍS	53900.024405/2016	89	02S3209	44W1815	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO CENTRO HISTORICO DE SAO LUIS
11.74	MA	SÃO LUÍS	53000.014605/2004	0	02S3152	44W1803	RAQ	ASSOCIACAO DOS DESEMPREGADOS DE SAO LUIS
12.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000140/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MARLY SARNEY
12.01	MA	SÃO LUÍS	53000.052746/2004	0	02S3147	44W1810	RAQ	FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE DESPORTOS E CLUBES AMADORES DE SÃO LUÍS
12.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000011/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
12.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000086/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORAD. DO BAIRRO JOAO DE DEUS
12.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000040/2000	6	02S3147	44W1810	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO MUÍS
12.26	MA	SÃO LUÍS	53000.043885/2004	0	02S3022	44W1628	RAQ	SESCOM/MA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 6 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
								ESTADO DO MARANHÃO
12.54	MA	SÃO LUÍS	53680.000844/1998	0	02S3345	44W1947	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
12.66	MA	SÃO LUÍS	53000.011790/2003	0	02S2931	44W1234	RAQ	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
12.73	MA	SÃO LUÍS	53000.025432/2004	0	02S2926	44W1301	RAQ	INSTITUTO EFRAIM
12.74	MA	SÃO LUÍS	53000.066993/2013	68	02S2927	44W1246	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
12.79	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.016952/2014	0	02S3048	44W0918	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
12.89	MA	SÃO LUÍS	53000.046089/2012	6	02S3328	44W1952	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
12.89	MA	SÃO LUÍS	53720.000036/2000	6	02S3328	44W1952	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
13.36	MA	SÃO LUÍS	53720.000056/2002	0	02S3035	44W1755	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCENCA I
13.78	MA	SÃO LUÍS	53900.023982/2016	89	02S2851	44W1338	EMA	ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
13.81	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.033860/2005	0	02S2938	44W1008	RAQ	ASSOCIACAO DE CANTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES DE MUSICAS DO MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR
14.03	MA	SÃO LUÍS	53720.000049/2000	6	02S2932	44W1656	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARACATY
14.72	MA	SÃO LUÍS	53000.068057/2013	68	02S2858	44W1024	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FIEIS LOUVOR E ADORACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 7 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.66	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024181/2016	89	02S3118	44W0640	EMA	AME - ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PACO DO LUMIAR - MA
15.81	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013	65	02S3124	44W0630	AUT	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
15.90	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.043790/2010	0	02S3120	44W0629	ARQCD I	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
16.42	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024387/2016	89	02S3141	44W0555	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
16.92	MA	PAÇO DO LUMIAR	53720.000780/2001	0	02S3021	44W0633	RAQ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLCLORICA E BENEFICIENTE DE IGUAIBA
18.73	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53000.056619/2011	0	02S3257	44W0357	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
18.73	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000804/1998	4	02S3257	44W0357	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
19.08	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000891/1998	0	02S3248	44W0348	RAQ	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL DE S. J. RIBAMAR
19.18	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000737/1999	4	02S3321	44W0334	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIBAMARENSE
19.56	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000358/1999	0	02S3343	44W0315	RAQ	UNIAO DOS MORADORES DA MAIOBINHA
20.71	MA	SÃO LUÍS	53000.030988/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
20.71	MA	SÃO LUÍS	53000.030998/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
21.94	MA	SÃO LUÍS	53900.023570/2016	89	02S4517	44W2111	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 8 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.94	MA	SÃO LUÍS	53900.026526/2015	0	02S4517	44W2111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
22.09	MA	RAPOSA	53900.017273/2015	11	02S2629	44W0644	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
22.09	MA	RAPOSA	53720.000076/2001	11	02S2629	44W0644	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
22.35	MA	RAPOSA	53000.021406/2003	0	02S2644	44W0609	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
22.36	MA	RAPOSA	53720.000433/1999	11	02S2642	44W0611	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM RAPOSA
23.21	MA	RAPOSA	53720.000445/2001	11	02S2720	44W0445	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
26.40	MA	ICATU	53720.000240/1999	5	02S4632	44W0337	LDE	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
26.40	MA	ICATU	53000.070114/2013	5	02S4632	44W0337	EXIREN	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
26.40	MA	ICATU	53900.034601/2016	5	02S4632	44W0337	POT	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
30.56	MA	ALCÂNTARA	53000.019851/2004	19	02S2411	44W2442	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALCANTARA
32.10	MA	AXIXÁ	53000.007215/2005	20	02S5016	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO MUNIM
32.10	MA	AXIXÁ	53720.000179/2000	20	02S5028	44W0334	ARQDE F	CLUBE DE MÃES DE CENTRO GRANDE
32.12	MA	AXIXÁ	53720.000799/2002	20	02S5013	44W0312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PORTAL - AMAPA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 9 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.25	MA	AXIXÁ	53000.032773/2007	0	02S5246	44W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AXIXÁ
35.34	MA	MORROS	53720.000658/1999	11	02S5152	44W0231	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
35.34	MA	MORROS	53900.043456/2015	11	02S5152	44W0231	REN	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
35.45	MA	MORROS	53720.000668/1999	11	02S5150	44W0222	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO MORRUENSE - CECOM
36.74	MA	ROSÁRIO	53000.019619/2013	5	02S5604	44W1438	EXIREN	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CARENCIA SOCIAL
36.74	MA	ROSÁRIO	53720.000083/1999	5	02S5604	44W1438	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CARENCIA SOCIAL
37.12	MA	ICATU	53000.021607/2005	0	02S4027	43W5354	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MIRINZAL E ADJACÊNCIAS - ICATU (MA)
37.43	MA	ROSÁRIO	53000.000777/2006	0	02S5622	44W1128	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ROSARIO
37.49	MA	ROSÁRIO	53720.000024/2001	0	02S5627	44W1457	RAQ	SOCIEDADE RECREATIVA BUMBA MEU BOI ROSARIENSE
37.59	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.048341/2007	24	02S5535	44W0717	ARQDE F	ASSOC. DE PEQ. PROD. RURAIS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
38.76	MA	ROSÁRIO	53000.042580/2007	0	02S5700	44W1617	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES, COMUNICADORES AMADORES E AFINS
39.34	MA	MORROS	53000.027228/2005	21	02S5100	43W5812	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS PACAS DOS MARCAL
39.49	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.056943/2013	0	02S5536	44W0431	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE PRESIDENTE JUSCELINO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/22/16 5:40 PM

Página 10 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.52	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53900.024769/2016	89	02S5537	44W0431	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE PRESIDENTE JUSCELINO
39.72	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.035539/2007	24	02S5537	44W0416	ARQDE F	FUNDAÇÃO ELPIDIO SILVINO ALVES
40.75	MA	CACHOEIRA GRANDE	53720.000654/1999	0	02S5547	44W0321	RAQ	GRUPO DE AMIGOS MANGUEIRA
40.78	MA	CACHOEIRA GRANDE	53000.032774/2007	0	02S5547	44W0319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA GRANDE
40.86	MA	CACHOEIRA GRANDE	53720.000747/1999	19	02S5549	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL MARANATA DE RADIODIFUSAO FM
41.95	MA	BACABEIRA	53000.065546/2009	0	02S5815	44W1856	ARQCD I	JOVENS UNIDOS NA ESPERANÇA DE VENCER
42.07	MA	BACABEIRA	53000.002920/2012	42	02S5818	44W1900	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BACABEIRA
42.15	MA	PERI MIRIM	53720.000167/2001	0	02S5732	44W0525	RAQ	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURA ALMIRA FERREIRA
42.22	MA	BACABEIRA	53680.000570/1998	5	02S5823	44W1900	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CAMPO VERDE DE BACABAEIRA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.022197/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA	722.558.703-04	Vice-Presidente	19/08/2015 19/08/2019	
ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA	656.583.103-34	Diretor Administrativo-Financeiro	19/08/2015 19/08/2019	
CELSO MARCELINO CORREA FILHO	158.185.353-04	Presidente	19/08/2015 19/08/2019	(98) 88027728 (98) 33033217
JOSE ROBERTO SOUSA SANTOS	682.959.603-34	Diretor de Cultura e Comunicação Social	19/08/2015 19/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA
Processo nº: 53900.022197/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANDO CANAÃ
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 06/04/2016 f.81-82 (1066098)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1066098)
4. Estatuto Social: f. 9-20 (1066098)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.26-27 (1066098)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.26-27 (1066098)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: CELSO MARCELINO CORREA FILHO ? Presidente ? f. 30-33 (1066098)
DIRETOR 2: CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA ? Vice-Presidente ? f.35-39 (1066098)
DIRETOR 3: ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA ? Dir. Adm. Financeiro ? f.41-47 (1066098)
DIRETOR 4: JOSÉ ROBERTO SOUSA SANTOS ? Dir. Cultura e Com. ? f. 49-52 (1066098)
8. Manifestações em apoio: f.53-80 (1066098)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Pagamento: f. 6-8 (1066098)
OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.

Convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 1 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO LUÍS	53000.075388/2013	68	02S3617	44W1330	ARQDE F	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO - IBRASE
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.022197/2016	89	02S3617	44W1330	HAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
0.80	MA	SÃO LUÍS	53000.002849/2004	0	02S3554	44W1342	PAN	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
0.80	MA	SÃO LUÍS	53000.030065/2004	0	02S3554	44W1342	RAQ	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
2.34	MA	SÃO LUÍS	53000.072062/2006	0	02S3702	44W1431	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E ATIVIDADE COMUNITÁRIA
2.35	MA	SÃO LUÍS	53720.000469/1999	0	02S3624	44W1214	RAQ	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
2.35	MA	SÃO LUÍS	53720.000048/2000	6	02S3624	44W1214	ARQDE F	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
2.98	MA	SÃO LUÍS	53000.006298/2003	0	02S3533	44W1456	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA VILA ITAMAR
3.95	MA	SÃO LUÍS	53720.000607/1999	0	02S3425	44W1228	RAQ	ASSOCIAÇÃO REDE MAX
4.06	MA	SÃO LUÍS	53680.000926/1998	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
4.06	MA	SÃO LUÍS	53720.000672/2002	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO E TV DA REGIAO SUL DE SAO LUIS - MA
4.06	MA	SÃO LUÍS	53720.000028/2000	6	02S3652	44W1537	ARQDE F	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
4.06	MA	SÃO LUÍS	53650.000810/1999	6	02S3652	44W1537	PAN	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 2 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.15	MA	SÃO LUÍS	53000.042969/2013	7	02S3511	44W1133	ARQPO S	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
4.15	MA	SÃO LUÍS	53680.000547/1998	7	02S3511	44W1133	LDE	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
4.47	MA	SÃO LUÍS	53720.000429/1999	0	02S3427	44W1156	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
4.47	MA	SÃO LUÍS	53720.000031/2000	6	02S3427	44W1156	ARQDE F	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
4.89	MA	SÃO LUÍS	53000.054016/2006	0	02S3507	44W1108	RAQ	CENTRO DE INCENTIVO A VIDA- RÁDIO OLÍMPICA FM
4.91	MA	SÃO LUÍS	53000.042108/2004	0	02S3411	44W1153	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL
4.95	MA	SÃO LUÍS	53000.022471/2008	0	02S3358	44W1210	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CIDADE OPERARIA
5.18	MA	SÃO LUÍS	53900.013778/2015	0	02S3724	44W1604	RAQ	CENTRO COMUNIT. DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL E ADJACENCIAS
5.56	MA	SÃO LUÍS	53000.001882/2012	0	02S3736	44W1612	RAQ	CENTRO SOCIAL E PRODUTIVO DA ZONA RURAL DE SAO LUIS
6.23	MA	SÃO LUÍS	53000.049397/2011	0	02S3334	44W1529	ARQPO T	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
6.23	MA	SÃO LUÍS	53720.000237/1999	7	02S3334	44W1529	LDE	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
6.26	MA	SÃO LUÍS	53720.000080/1999	0	02S3257	44W1257	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
6.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000034/2000	6	02S3251	44W1315	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 3 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.38	MA	SÃO LUÍS	53000.041590/2013	6	02S3251	44W1315	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
6.53	MA	SÃO LUÍS	53900.026618/2016	0	02S3246	44W1345	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS SONORIZACOES VIA A CABO DO MARANHAO
6.56	MA	SÃO LUÍS	53720.000186/2000	7	02S3407	44W1618	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POLOCORAOADINHO
6.82	MA	SÃO LUÍS	53000.065771/2006	0	02S3240	44W1411	RAQ	A UNIÃO DE MORADORES DO MIRITUIA
7.47	MA	SÃO LUÍS	53720.000142/1999	0	02S3227	44W1215	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.47	MA	SÃO LUÍS	53720.000033/2000	6	02S3227	44W1215	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.67	MA	SÃO LUÍS	53720.000042/2000	6	02S3209	44W1343	ARQDE F	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
7.67	MA	SÃO LUÍS	53720.000368/1999	0	02S3209	44W1343	RAQ	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
7.78	MA	SÃO LUÍS	53720.000329/2001	0	02S3305	44W1613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E POPULAR
7.89	MA	SÃO LUÍS	53720.000027/2000	6	02S3248	44W1557	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA PALMEIRA E ADJACENCIA
8.08	MA	SÃO LUÍS	53720.000782/2001	0	02S3158	44W1407	RAQ	ASSOCIACAO CRISTO REI
8.22	MA	SÃO LUÍS	53000.018246/2007	0	02S3151	44W1332	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EURICO GASPAR DUTRA
8.28	MA	SÃO LUÍS	53000.000848/2004	0	02S3205	44W1158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO COHATRAC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 4 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.68	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.019647/2013	4	02S3247	44W1023	RAUT	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
8.68	MA	PAÇO DO LUMIAR	53680.000527/1998	4	02S3247	44W1023	RLDE	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
8.77	MA	SÃO LUÍS	53000.004153/2004	0	02S3134	44W1352	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL SAO LUIS REI DE FRANCA
9.03	MA	SÃO LUÍS	53680.000586/1998	0	02S3302	44W1708	RAQ	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
9.03	MA	SÃO LUÍS	53720.000041/2000	6	02S3302	44W1708	ARQDE F	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
9.23	MA	SÃO LUÍS	53720.000645/1999	0	02S3246	44W1702	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DE FÁTIMA
9.32	MA	SÃO LUÍS	53720.000367/1999	0	02S3148	44W1547	RAQ	CLUBE DE MAES RAINHA DA PAZ DO IPASE
10.08	MA	SÃO LUÍS	53720.000073/2000	7	02S3202	44W1654	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA ARAGAO DO MONTE CASTELO
10.30	MA	SÃO LUÍS	53900.024194/2016	89	02S3206	44W1710	EX1	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
10.30	MA	SÃO LUÍS	53000.039169/2003	0	02S3206	44W1710	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
10.64	MA	SÃO LUÍS	53720.000068/2001	0	02S3035	44W1412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
10.76	MA	SÃO LUÍS	53680.000894/1998	0	02S3228	44W1753	RAQ	ASS.DOS CANTADORES E PROPRIETARIOS BUMBA-BOI DO MA.
10.76	MA	SÃO LUÍS	53000.039226/2008	0	02S3226	44W1751	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E INTEGRACAO COMUNITARIA - ADIC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 5 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.14	MA	SÃO LUÍS	53000.037992/2003	0	02S3022	44W1433	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANANCIAL - ARCM
11.37	MA	SÃO LUÍS	53720.000564/1999	0	02S3009	44W1334	RAQ	FUNDACAO EVANGELICA MARANATA
11.40	MA	SÃO LUÍS	53720.000030/2000	6	02S3008	44W1329	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DOS BAIROS TURÚ E OLHO D ÁGUA
11.46	MA	SÃO LUÍS	53000.072174/2013	68	02S3154	44W1752	ARQDE F	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
11.48	MA	SÃO LUÍS	53720.000365/1999	0	02S3223	44W1819	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHAO - ACM
11.74	MA	SÃO LUÍS	53000.014605/2004	0	02S3152	44W1803	RAQ	ASSOCIACAO DOS DESEMPREGADOS DE SAO LUIS
12.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000140/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MARLY SARNEY
12.01	MA	SÃO LUÍS	53000.052746/2004	0	02S3147	44W1810	RAQ	FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE DESPORTOS E CLUBES AMADORES DE SÃO LUÍS
12.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000011/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
12.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000086/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORAD. DO BAIRRO JOAO DE DEUS
12.01	MA	SÃO LUÍS	53720.000040/2000	6	02S3147	44W1810	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO MUÍS
12.26	MA	SÃO LUÍS	53000.043885/2004	0	02S3022	44W1628	RAQ	SESCOM/MA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO MARANHÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 6 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.29	MA	SÃO LUÍS	53900.024405/2016	89	02S3142	44W1818	EX1	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO CENTRO HISTORICO DE SAO LUIS
12.54	MA	SÃO LUÍS	53680.000844/1998	0	02S3345	44W1947	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
12.66	MA	SÃO LUÍS	53000.011790/2003	0	02S2931	44W1234	RAQ	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
12.73	MA	SÃO LUÍS	53000.025432/2004	0	02S2926	44W1301	RAQ	INSTITUTO EFRAIM
12.74	MA	SÃO LUÍS	53000.066993/2013	68	02S2927	44W1246	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
12.79	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.016952/2014	0	02S3048	44W0918	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
12.89	MA	SÃO LUÍS	53000.046089/2012	6	02S3328	44W1952	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
12.89	MA	SÃO LUÍS	53720.000036/2000	6	02S3328	44W1952	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
13.36	MA	SÃO LUÍS	53720.000056/2002	0	02S3035	44W1755	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCENCA I
13.78	MA	SÃO LUÍS	53900.023982/2016	89	02S2851	44W1338	HAB	ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
13.81	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.033860/2005	0	02S2938	44W1008	RAQ	ASSOCIACAO DE CANTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES DE MUSICAS DO MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR
14.03	MA	SÃO LUÍS	53720.000049/2000	6	02S2932	44W1656	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARACATY
14.72	MA	SÃO LUÍS	53000.068057/2013	68	02S2858	44W1024	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FIEIS LOUVOR E ADORACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 7 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.66	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024181/2016	89	02S3118	44W0640	EX1	AME - ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PACO DO LUMIAR - MA
15.81	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013	65	02S3124	44W0630	AUT	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
15.90	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.043790/2010	0	02S3120	44W0629	ARQCD I	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
16.42	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024387/2016	89	02S3141	44W0555	AGC	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
16.92	MA	PAÇO DO LUMIAR	53720.000780/2001	0	02S3021	44W0633	RAQ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLCLORICA E BENEFICIENTE DE IGUAIBA
18.73	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53000.056619/2011	0	02S3257	44W0357	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
18.73	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000804/1998	4	02S3257	44W0357	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
19.08	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000891/1998	0	02S3248	44W0348	RAQ	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL DE S. J. RIBAMAR
19.18	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000737/1999	4	02S3321	44W0334	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIBAMARENSE
19.56	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000358/1999	0	02S3343	44W0315	RAQ	UNIAO DOS MORADORES DA MAIOBINHA
20.71	MA	SÃO LUÍS	53000.030988/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
20.71	MA	SÃO LUÍS	53000.030998/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
21.94	MA	SÃO LUÍS	53900.023570/2016	89	02S4517	44W2111	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 8 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.94	MA	SÃO LUÍS	53900.026526/2015	0	02S4517	44W2111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
22.09	MA	RAPOSA	53900.017273/2015	11	02S2629	44W0644	RSOB	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
22.09	MA	RAPOSA	53720.000076/2001	11	02S2629	44W0644	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
22.35	MA	RAPOSA	53000.021406/2003	0	02S2644	44W0609	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
22.36	MA	RAPOSA	53720.000433/1999	11	02S2642	44W0611	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM RAPOSA
23.21	MA	RAPOSA	53720.000445/2001	11	02S2720	44W0445	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
26.40	MA	ICATU	53720.000240/1999	5	02S4632	44W0337	LDE	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
26.40	MA	ICATU	53000.070114/2013	5	02S4632	44W0337	ADRRE N	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
26.40	MA	ICATU	53900.034601/2016	5	02S4632	44W0337	POT	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
30.56	MA	ALCÂNTARA	53000.019851/2004	19	02S2411	44W2442	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALCANTARA
32.10	MA	AXIXÁ	53000.007215/2005	20	02S5016	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO MUNIM
32.10	MA	AXIXÁ	53720.000179/2000	20	02S5028	44W0334	ARQDE F	CLUBE DE MÃES DE CENTRO GRANDE
32.12	MA	AXIXÁ	53720.000799/2002	20	02S5013	44W0312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PORTAL - AMAPA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 9 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.25	MA	AXIXÁ	53000.032773/2007	0	02S5246	44W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AXIXÁ
35.34	MA	MORROS	53720.000658/1999	11	02S5152	44W0231	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
35.34	MA	MORROS	53900.043456/2015	11	02S5152	44W0231	RREC	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
35.45	MA	MORROS	53720.000668/1999	11	02S5150	44W0222	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO MORRUENSE - CECOM
36.74	MA	ROSÁRIO	53000.019619/2013	5	02S5604	44W1438	EXIREN	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CARENCIA SOCIAL
36.74	MA	ROSÁRIO	53720.000083/1999	5	02S5604	44W1438	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CARENCIA SOCIAL
37.12	MA	ICATU	53000.021607/2005	0	02S4027	43W5354	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MIRINZAL E ADJACÊNCIAS - ICATU (MA)
37.43	MA	ROSÁRIO	53000.000777/2006	0	02S5622	44W1128	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ROSARIO
37.49	MA	ROSÁRIO	53720.000024/2001	0	02S5627	44W1457	RAQ	SOCIEDADE RECREATIVA BUMBA MEU BOI ROSARIENSE
37.59	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.048341/2007	24	02S5535	44W0717	ARQDE F	ASSOC. DE PEQ. PROD. RURAIS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
38.76	MA	ROSÁRIO	53000.042580/2007	0	02S5700	44W1617	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES, COMUNICADORES AMADORES E AFINS
39.34	MA	MORROS	53000.027228/2005	21	02S5100	43W5812	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS PACAS DOS MARCAL
39.49	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.056943/2013	0	02S5536	44W0431	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE PRESIDENTE JUSCELINO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

11/22/16 1:54 PM

Página 10 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.52	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53900.024769/2016	89	02S5537	44W0431	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE PRESIDENTE JUSCELINO
39.72	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.035539/2007	24	02S5537	44W0416	ARQDE F	FUNDAÇÃO ELPIDIO SILVINO ALVES
40.75	MA	CACHOEIRA GRANDE	53720.000654/1999	0	02S5547	44W0321	RAQ	GRUPO DE AMIGOS MANGUEIRA
40.78	MA	CACHOEIRA GRANDE	53000.032774/2007	0	02S5547	44W0319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA GRANDE
40.86	MA	CACHOEIRA GRANDE	53720.000747/1999	19	02S5549	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL MARANATA DE RADIODIFUSAO FM
41.95	MA	BACABEIRA	53000.065546/2009	0	02S5815	44W1856	ARQCD I	JOVENS UNIDOS NA ESPERANÇA DE VENCER
42.07	MA	BACABEIRA	53000.002920/2012	42	02S5818	44W1900	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BACABEIRA
42.15	MA	PERI MIRIM	53720.000167/2001	0	02S5732	44W0525	RAQ	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURA ALMIRA FERREIRA
42.22	MA	BACABEIRA	53680.000570/1998	5	02S5823	44W1900	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CAMPO VERDE DE BACABAEIRA

Nº de Linhas: 0

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

[Secretaria]

[Subsecretaria ou Departamento]

[Coordenação-Geral]

NOTA TÉCNICA Nº 31305/2016/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.022197/2016-26

Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Luís/MA**

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
	Art. 39		A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução

<p>Portaria nº. 4.334/2015</p>		<p>Inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação</p>	<p>de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p>
<p>Portaria nº. 4.334/2015</p>		<p>Art. 40</p>	<p>Estatuto social</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 24, do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, b da Portaria 4.334/2015: é permitida apenas UMA RECONDUÇÃO</p> <p>b. Os artigos 40, parágrafo único e art. 44 do estatuto social estão em contrariedade com os artigos 40, V, e art. 114 da Portaria 4.334/2015: o Conselho Comunitário deve ser composto, e permanecer integralmente, com NO MÍNIMO CINCO REPRESENTANTES DE ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, não é permitido que permaneça com número inferior de integrantes. Seus integrantes DEVEM representar as entidades , não atuam como pessoas físicas, individualmente, conforme art. 114, §1º, Portaria 4334/2015</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p>

CONCLUSÃO

9. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/11/2016, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1513975** e o código CRC **754EAC2A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45458/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Celso Marcelino Correa Filho
Representante Legal da Associação Beneficente Recanto Canaã,
Rua F, Quadra 06 - Bairro recanto Canaã
65057-864 - SÃO LUÍS - MA
CNPJ nº 24.436.816/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.022197/2016-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 31305/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 25/11/2016, às
15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1514309** e o código CRC **D0B83767**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45458/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.022197/2016-26 - Nº SEI: 1514309

SCE/CGRC
Of. nº 45458 /2016/SEI-MCTIC, 25/11/2016
53900.022197/2016-26
CEL SO MARCELINO CORREA FILHO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ,
RUA F, QUADRA 06 - BAIRRO RECANTO CANAÃ
65057-864 SÃO LUÍS - MA



AO REMETENTE

53

[Handwritten signature]



015

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JR 84548962 5 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 84548962 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

RESCENHA OFICINA
19/12/16

35
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48902/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CELSO MARCELINO CORREA SILVA

Representante Legal da Associação Beneficente Recanto Canaã

Rua F, Quadra 6, Casa 15 - Bairro Recanto Canaã

65.057-864 / São Luís- MA

CNPJ nº 24.436.816/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.022197/2016-26.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 45458/2016/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: desconhecido.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações : <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/01/2017, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1578390** e o código CRC **683DA85F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48902/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.022197/2016-26 - Nº SEI: 1578390



Correios
R\$ 10,95
 16.01.17 - 16:57
 CARTA
 AGF VIA POSTAL/BSB

SCE/SERCO
 Ofício nº 48902/2016/SEI-MCTIC, 10/01/2017
 53900.022197/2016-26
CELSO MARCELINO CORREA SILVA
 Associação Beneficente Recanto Canaã
 Rua F, Quadra 6, Casa 15 - Bairro Recanto Canaã
 65.057-864 São Luís- MA

AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) **0030**

JR 75043541 4 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 75043341 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 JAN 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

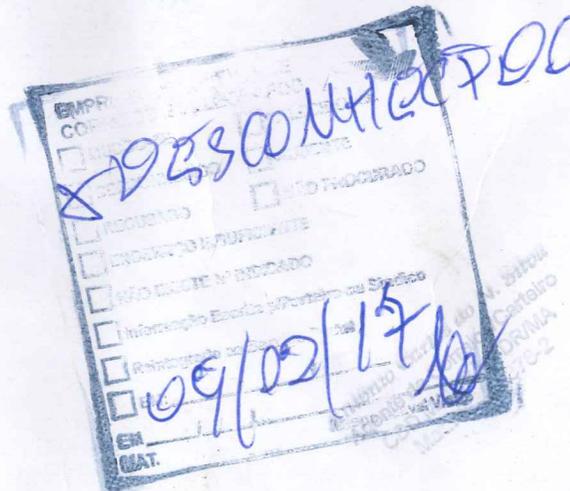
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
Cidade / Localidade: 7044-900 - Brasília - DF

UF BRASIL
BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
7044-900 - Brasília - DF

Data de Envio:

06/03/2017 09:29:41

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

abercmaranhao@hotmail.com

Assunto:

MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Mensagem:

Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53900.022197/2016

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) DESCONHECIDO.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

<http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

4. Para que suas correspondências sejam enviadas por e-mail é necessário realizar o cadastro no CADSEI. Caso a entidade não faça o cadastro no CADSEI, e o correio continue devolvendo as correspondências o seu processo será ARQUIVADO, pois manter o endereço de correspondência atualizado é responsabilidade da entidade.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Re: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

De : Associação Beneficente Recanto Canaa <abercmaranhao@hotmail.com>

Assunto : Re: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Para : MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

EXCELENTÍSSIMO (A) COORDENADOR (A) DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

A Associação Beneficente Recanto Canaã - ABERC, entidade filantrópica, CNPJ nº 24.436.816/0001-20, com sede na Rua F, Qd. 06, nº 15, Reco representada legalmente pelo Presidente da entidade, o Srº Celso Marcelino Correa Filho, vem expor e requerer o que se segue:

1. No dia 03 de março de 2016, recebemos um e-mail da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, comunicando que os ofícios estão se ter sido encontrado pelos correios.
2. Pois bem, a sede da entidade está situada em um local de fácil acesso, ruas pavimentadas, bem como estar devidamente caracterizada com alegação dos correios, de que o endereço é "desconhecido"
3. Destarte, a entidade ABERC em atendimento a solicitação da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, vem corroborar e informar entidade é: **Rua F, Qd. 06, Casa 15, Recanto Canaa, São Luís – Maranhão, CEP: 65057-864, consoante fatura da CEMAR anexo.**
4. **Ademais, informo que a entidade e o seu representante legal, já efetuaram o cadastro no CADSEI.**

De: Associação Beneficente Recanto Canaa

Enviado: segunda-feira, 3 de abril de 2017 11:25:35

Para: MCTIC/CGRC (SEI-MC)

Assunto: Re: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Boa tarde,

1. Cumprimentando-o(a) com a devida honra e respeito, em atendimento a solicitação da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, vem eletronicamente por meio do CADSEI, petição informando o endereço para correspondência.
2. Informo ainda, que a entidade já possui cadastro no CADSEI, razão pela qual requer que as correspondências e documentos sejam encar Coordenação.

São Luís (MA), 03 de abril de 2017.

Celso Marcelino Correa Filho

Presidente da Associação Beneficente Recanto Canaa - ABERC

De: MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2017 04:29

Para: abercmaranhao@hotmail.com

Assunto: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53900.022197/2016

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo motivo: (...) DESCONHECIDO.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de for <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
4. Para que suas correspondências sejam enviadas por e-mal é necessário realizar o cadastro no CADSEI. Caso a entidade não faça o cadastro no correspondências o seu processo será ARQUIVADO, pois manter o endereço de correspondência atualizado é responsabilidade da entidade.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

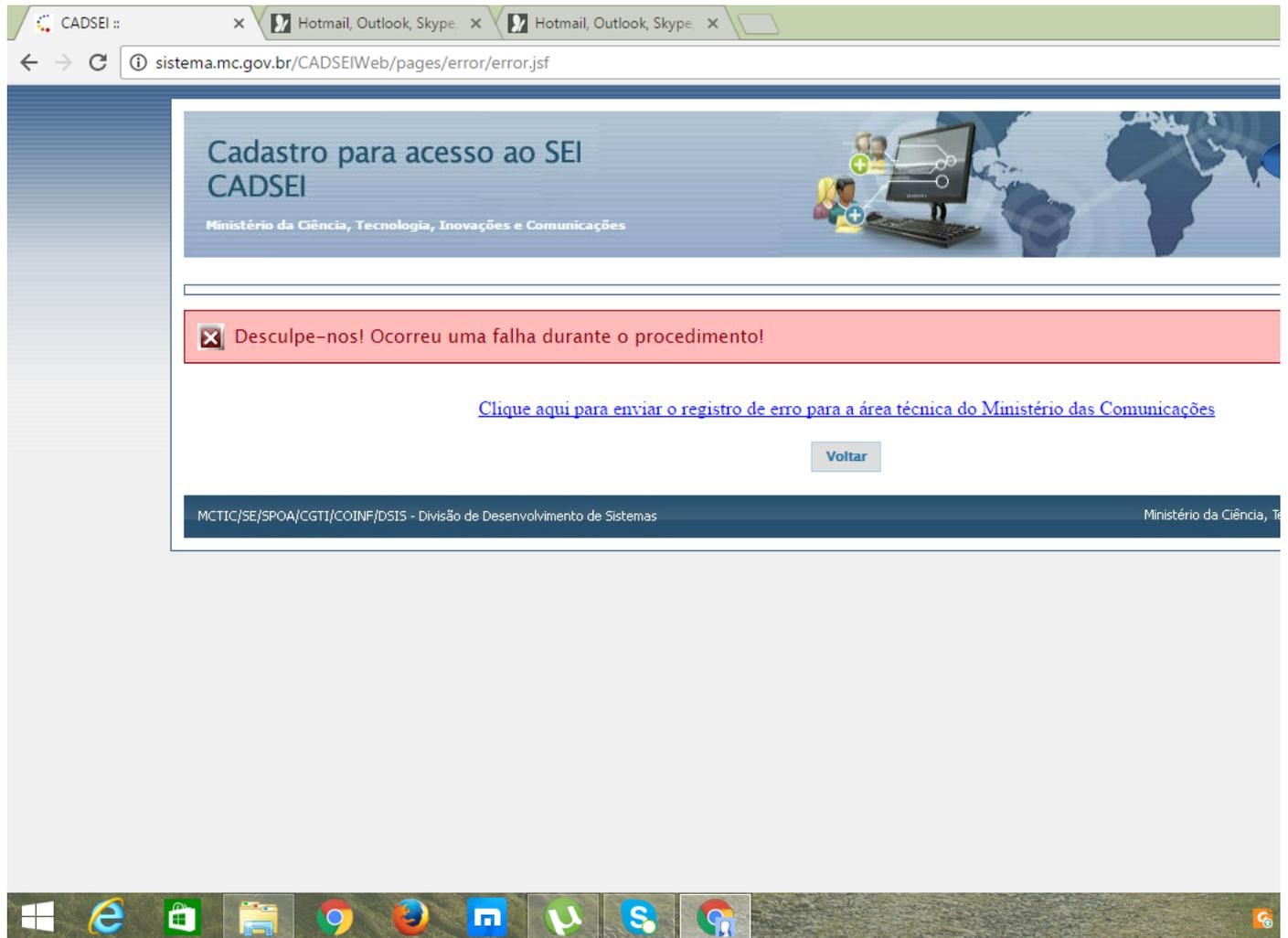
De : Associação Beneficente Recanto Canaa <abercmaranhao@hotmail.com>

Assunto : Re: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Para : MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Boa tarde,

Bom, eu pensei que tinha enviado a petição pelo CADSEI, mas ao clicar no botão enviar aparece esse erro, conforme a imagem abaixo. Fiz o cadastro porque está dando esse erro. Enfim, de qualquer modo, até que eu encontre qual é o problema do site, vou informar o endereço para correspondência



De: Associação Beneficente Recanto Canaa

Enviado: segunda-feira, 3 de abril de 2017 11:25:35

Para: MCTIC/CGRC (SEI-MC)

Assunto: Re: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Boa tarde,

1. Cumprimentando-o(a) com a devida honra e respeito, em atendimento a solicitação da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, venho eletronicamente por meio do CADSEI, petição informando o endereço para correspondência.
2. Informo ainda, que a entidade já possui cadastro no CADSEI, razão pela qual requer que as correspondências e documentos sejam encaminhados para a Coordenação.

São Luís (MA), 03 de abril de 2017.

Celso Marcelino Correa Filho
Presidente da Associação Beneficente Recanto Canaa - ABERC

De: MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2017 04:29
Para: abercmaranhao@hotmail.com
Assunto: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.
Referência: Processo nº 53900.022197/2016

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo (motivo: (...) DESCONHECIDO.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de for <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
4. Para que suas correspondências sejam enviadas por e-mail é necessário realizar o cadastro no CADSEI. Caso a entidade não faça o cadastro no (correspondências o seu processo será ARQUIVADO, pois manter o endereço de correspondência atualizado é responsabilidade da entidade.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



pastedImage.png
360 KB

De : Associação Beneficente Recanto Canaa <abercmaranhao@hotmail.com>

Assunto : Re: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Para : MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Boa tarde,

1. Cumprimentando-o(a) com a devida honra e respeito, em atendimento a solicitação da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, ve eletrônico por meio do CADSEI, petição informando o endereço para correspondência.
2. Informo ainda, que a entidade já possui cadastro no CADSEI, razão pela qual requer que as correspondências e documentos sejam encar Coordenação.

São Luís (MA), 03 de abril de 2017.

Celso Marcelino Correa Filho
Presidente da Associação Beneficente Recanto Canaa - ABERC

De: MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2017 04:29
Para: abercmaranhao@hotmail.com
Assunto: MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.022197/2016

Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.
Referência: Processo nº 53900.022197/2016

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo (motivo: (...) DESCONHECIDO.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de for <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
4. Para que suas correspondências sejam enviadas por e-mail é necessário realizar o cadastro no CADSEI. Caso a entidade não faça o cadastro no (correspondências o seu processo será ARQUIVADO, pois manter o endereço de correspondência atualizado é responsabilidade da entidade.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16193/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CELSO MARCELINO CORREA SILVA

Representante Legal da Associação Beneficente Recanto Canaã

Rua F, Quadra 6, Casa 15 - Bairro Recanto Canaã

65.057-864 / São Luís- MA

CNPJ nº 24.436.816/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.022197/2016-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 48902/2016/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1800780** e o código CRC **11F1DCE4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16193/2017/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.022197/2016-26 - Nº SEI: 1800780



Correios
R\$ 10,95
 25.04.17 - 16:49
 CARTA
 AGF VIA POSTAL / BSB



SEIAD/CGRC
 Ofício nº 16193/2017/SEI-MCTIC, 18/04/2017
 53900.022197/2016-26
CELSO MARCELINO CORREA SILVA
 Assoc. Beneficente. Recanto Canaã
 Rua " F ", Quadra 6, Casa 15 – Bairro Recanto Canaã
 65057-864 São Luís / MA

AO REMETENTE



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,30

JR 70057538 3 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVISCN07

AR

JR 70057538 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 ABR 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

CIDADE / LOCALITÉ

70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

Barcode area with 8 empty boxes

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMPRESA
CDD
DESCONHECTED
09/03/17
EN
DAT.

CDD
09 MAI 2017
RMA

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 1 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.022197/2016	89	02S3619	44W1331	HAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
0.07	MA	SÃO LUÍS	53000.075388/2013	68	02S3617	44W1330	ARQDE F	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO - IBRASE
0.84	MA	SÃO LUÍS	53000.002849/2004	0	02S3554	44W1342	PAN	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
0.84	MA	SÃO LUÍS	53000.030065/2004	0	02S3554	44W1342	RAQ	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
2.28	MA	SÃO LUÍS	53000.072062/2006	0	02S3702	44W1431	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E ATIVIDADE COMUNITÁRIA
2.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000469/1999	0	02S3624	44W1214	RAQ	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
2.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000048/2000	6	02S3624	44W1214	ARQDE F	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
2.98	MA	SÃO LUÍS	53000.006298/2003	0	02S3533	44W1456	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA VILA ITAMAR
4.02	MA	SÃO LUÍS	53720.000028/2000	6	02S3652	44W1537	ARQDE F	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
4.02	MA	SÃO LUÍS	53680.000926/1998	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
4.02	MA	SÃO LUÍS	53720.000672/2002	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO E TV DA REGIAO SUL DE SAO LUIS - MA
4.02	MA	SÃO LUÍS	53720.000607/1999	0	02S3425	44W1228	RAQ	ASSOCIAÇÃO REDE MAX
4.02	MA	SÃO LUÍS	53650.000810/1999	6	02S3652	44W1537	PAN	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 2 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.20	MA	SÃO LUÍS	53000.042969/2013	7	02S3511	44W1133	ARQPO S	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
4.20	MA	SÃO LUÍS	53680.000547/1998	7	02S3511	44W1133	LDE	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
4.53	MA	SÃO LUÍS	53720.000429/1999	0	02S3427	44W1156	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
4.53	MA	SÃO LUÍS	53720.000031/2000	6	02S3427	44W1156	ARQDE F	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
4.94	MA	SÃO LUÍS	53000.054016/2006	0	02S3507	44W1108	RAQ	CENTRO DE INCENTIVO A VIDA- RÁDIO OLÍMPICA FM
4.98	MA	SÃO LUÍS	53000.042108/2004	0	02S3411	44W1153	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL
5.02	MA	SÃO LUÍS	53000.022471/2008	0	02S3358	44W1210	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CIDADE OPERARIA
5.13	MA	SÃO LUÍS	53900.013778/2015	0	02S3724	44W1604	RAQ	CENTRO COMUNIT. DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL E ADJACENCIAS
5.51	MA	SÃO LUÍS	53000.001882/2012	0	02S3736	44W1612	RAQ	CENTRO SOCIAL E PRODUTIVO DA ZONA RURAL DE SAO LUIS
6.26	MA	SÃO LUÍS	53000.049397/2011	0	02S3334	44W1529	ARQPO T	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
6.26	MA	SÃO LUÍS	53720.000237/1999	7	02S3334	44W1529	LDE	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
6.33	MA	SÃO LUÍS	53720.000080/1999	0	02S3257	44W1257	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
6.44	MA	SÃO LUÍS	53720.000034/2000	6	02S3251	44W1315	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 3 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.44	MA	SÃO LUÍS	53000.041590/2013	6	02S3251	44W1315	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
6.57	MA	SÃO LUÍS	53720.000186/2000	7	02S3407	44W1618	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POLOCORAOADINHO
6.59	MA	SÃO LUÍS	53900.026618/2016	0	02S3246	44W1345	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS SONORIZACOES VIA A CABO DO MARANHAO
6.88	MA	SÃO LUÍS	53000.065771/2006	0	02S3240	44W1411	RAQ	A UNIÃO DE MORADORES DO MIRITUIA
7.54	MA	SÃO LUÍS	53720.000142/1999	0	02S3227	44W1215	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.54	MA	SÃO LUÍS	53720.000033/2000	6	02S3227	44W1215	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.73	MA	SÃO LUÍS	53720.000042/2000	6	02S3209	44W1343	ARQDE F	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
7.73	MA	SÃO LUÍS	53720.000368/1999	0	02S3209	44W1343	RAQ	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
7.80	MA	SÃO LUÍS	53720.000329/2001	0	02S3305	44W1613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E POPULAR
7.92	MA	SÃO LUÍS	53720.000027/2000	6	02S3248	44W1557	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA PALMEIRA E ADJACENCIA
8.14	MA	SÃO LUÍS	53720.000782/2001	0	02S3158	44W1407	RAQ	ASSOCIACAO CRISTO REI
8.28	MA	SÃO LUÍS	53000.018246/2007	0	02S3151	44W1332	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EURICO GASPAR DUTRA
8.35	MA	SÃO LUÍS	53000.000848/2004	0	02S3205	44W1158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO COHATRAC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 4 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.75	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.019647/2013	4	02S3247	44W1023	RAUT	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
8.75	MA	PAÇO DO LUMIAR	53680.000527/1998	4	02S3247	44W1023	RLDE	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
8.83	MA	SÃO LUÍS	53000.004153/2004	0	02S3134	44W1352	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL SAO LUIS REI DE FRANCA
9.05	MA	SÃO LUÍS	53680.000586/1998	0	02S3302	44W1708	RAQ	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
9.05	MA	SÃO LUÍS	53720.000041/2000	6	02S3302	44W1708	ARQDE F	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
9.26	MA	SÃO LUÍS	53720.000645/1999	0	02S3246	44W1702	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DE FÁTIMA
9.36	MA	SÃO LUÍS	53720.000367/1999	0	02S3148	44W1547	RAQ	CLUBE DE MAES RAINHA DA PAZ DO IPASE
10.11	MA	SÃO LUÍS	53720.000073/2000	7	02S3202	44W1654	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA ARAGAO DO MONTE CASTELO
10.33	MA	SÃO LUÍS	53900.024194/2016	89	02S3206	44W1710	EX2	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
10.33	MA	SÃO LUÍS	53000.039169/2003	0	02S3206	44W1710	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
10.70	MA	SÃO LUÍS	53720.000068/2001	0	02S3035	44W1412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
10.78	MA	SÃO LUÍS	53680.000894/1998	0	02S3228	44W1753	RAQ	ASS.DOS CANTADORES E PROPRIETARIOS BUMBA-BOI DO MA.
10.78	MA	SÃO LUÍS	53000.039226/2008	0	02S3226	44W1751	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E INTEGRACAO COMUNITARIA - ADIC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 5 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.19	MA	SÃO LUÍS	53000.037992/2003	0	02S3022	44W1433	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANANCIAL - ARCM
11.43	MA	SÃO LUÍS	53720.000564/1999	0	02S3009	44W1334	RAQ	FUNDACAO EVANGELICA MARANATA
11.46	MA	SÃO LUÍS	53720.000030/2000	6	02S3008	44W1329	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DOS BAIRROS TURÚ E OLHO D ÁGUA
11.48	MA	SÃO LUÍS	53000.072174/2013	68	02S3154	44W1752	ARQDE F	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
11.49	MA	SÃO LUÍS	53720.000365/1999	0	02S3223	44W1819	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHAO - ACM
11.77	MA	SÃO LUÍS	53000.014605/2004	0	02S3152	44W1803	RAQ	ASSOCIACAO DOS DESEMPREGADOS DE SAO LUIS
12.03	MA	SÃO LUÍS	53720.000140/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MARLY SARNEY
12.03	MA	SÃO LUÍS	53000.052746/2004	0	02S3147	44W1810	RAQ	FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE DESPORTOS E CLUBES AMADORES DE SÃO LUÍS
12.03	MA	SÃO LUÍS	53720.000011/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
12.03	MA	SÃO LUÍS	53720.000086/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORAD. DO BAIRRO JOAO DE DEUS
12.03	MA	SÃO LUÍS	53720.000040/2000	6	02S3147	44W1810	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO MUÍS
12.30	MA	SÃO LUÍS	53000.043885/2004	0	02S3022	44W1628	RAQ	SESCOM/MA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO MARANHÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 6 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.31	MA	SÃO LUÍS	53900.024405/2016	89	02S3142	44W1818	EX2	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO CENTRO HISTORICO DE SAO LUIS
12.54	MA	SÃO LUÍS	53680.000844/1998	0	02S3345	44W1947	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
12.72	MA	SÃO LUÍS	53000.011790/2003	0	02S2931	44W1234	RAQ	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
12.79	MA	SÃO LUÍS	53000.025432/2004	0	02S2926	44W1301	RAQ	INSTITUTO EFRAIM
12.80	MA	SÃO LUÍS	53000.066993/2013	68	02S2927	44W1246	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
12.86	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.016952/2014	0	02S3048	44W0918	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
12.89	MA	SÃO LUÍS	53000.046089/2012	6	02S3328	44W1952	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
12.89	MA	SÃO LUÍS	53720.000036/2000	6	02S3328	44W1952	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
13.39	MA	SÃO LUÍS	53720.000056/2002	0	02S3035	44W1755	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCENCA I
13.84	MA	SÃO LUÍS	53900.023982/2016	89	02S2851	44W1338	AGR	ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
13.88	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.033860/2005	0	02S2938	44W1008	RAQ	ASSOCIACAO DE CANTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES DE MUSICAS DO MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR
14.07	MA	SÃO LUÍS	53720.000049/2000	6	02S2932	44W1656	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARACATY
14.79	MA	SÃO LUÍS	53000.068057/2013	68	02S2858	44W1024	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FIEIS LOUVOR E ADORACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 7 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.72	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024181/2016	89	02S3118	44W0640	EX1	AME - ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PACO DO LUMIAR - MA
15.87	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013	65	02S3124	44W0630	AUT	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
15.96	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.043790/2010	0	02S3120	44W0629	ARQCD I	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
16.48	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024387/2016	89	02S3141	44W0555	AGC	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
16.99	MA	PAÇO DO LUMIAR	53720.000780/2001	0	02S3021	44W0633	RAQ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLCLORICA E BENEFICIENTE DE IGUAIBA
18.78	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53000.056619/2011	0	02S3257	44W0357	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
18.78	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000804/1998	4	02S3257	44W0357	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
19.13	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000891/1998	0	02S3248	44W0348	RAQ	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL DE S. J. RIBAMAR
19.22	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000737/1999	4	02S3321	44W0334	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIBAMARENSE
19.61	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000358/1999	0	02S3343	44W0315	RAQ	UNIAO DOS MORADORES DA MAIOBINHA
20.78	MA	SÃO LUÍS	53000.030988/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
20.78	MA	SÃO LUÍS	53000.030998/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
21.87	MA	SÃO LUÍS	53900.023570/2016	89	02S4517	44W2111	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 8 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.87	MA	SÃO LUÍS	53900.026526/2015	0	02S4517	44W2111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
22.15	MA	RAPOSA	53900.017273/2015	11	02S2629	44W0644	ADRRE N	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
22.15	MA	RAPOSA	53720.000076/2001	11	02S2629	44W0644	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
22.41	MA	RAPOSA	53000.021406/2003	0	02S2644	44W0609	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
22.43	MA	RAPOSA	53720.000433/1999	11	02S2642	44W0611	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM RAPOSA
23.27	MA	RAPOSA	53720.000445/2001	11	02S2720	44W0445	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
26.37	MA	ICATU	53720.000240/1999	5	02S4632	44W0337	LDE	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
26.37	MA	ICATU	53000.070114/2013	5	02S4632	44W0337	EXIREN	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
26.37	MA	ICATU	53900.034601/2016	5	02S4632	44W0337	ARQPO T	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
30.59	MA	ALCÂNTARA	53000.019851/2004	19	02S2411	44W2442	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALCANTARA
32.07	MA	AXIXÁ	53000.007215/2005	20	02S5016	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO MUNIM
32.07	MA	AXIXÁ	53720.000179/2000	20	02S5028	44W0334	ARQDE F	CLUBE DE MÃES DE CENTRO GRANDE
32.09	MA	AXIXÁ	53720.000799/2002	20	02S5013	44W0312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PORTAL - AMAPA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 9 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.21	MA	AXIXÁ	53000.032773/2007	0	02S5246	44W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AXIXÁ
35.31	MA	MORROS	53720.000658/1999	11	02S5152	44W0231	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
35.31	MA	MORROS	53900.043456/2015	11	02S5152	44W0231	EXIREN	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
35.42	MA	MORROS	53720.000668/1999	11	02S5150	44W0222	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO MORRUENSE - CECOM
36.68	MA	ROSÁRIO	53000.019619/2013	5	02S5604	44W1438	RAGR	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CARENCIA SOCIAL
36.68	MA	ROSÁRIO	53720.000083/1999	5	02S5604	44W1438	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CARENCIA SOCIAL
37.14	MA	ICATU	53000.021607/2005	0	02S4027	43W5354	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MIRINZAL E ADJACÊNCIAS - ICATU (MA)
37.37	MA	ROSÁRIO	53000.000777/2006	0	02S5622	44W1128	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ROSARIO
37.43	MA	ROSÁRIO	53720.000024/2001	0	02S5627	44W1457	RAQ	SOCIEDADE RECREATIVA BUMBA MEU BOI ROSARIENSE
37.54	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.048341/2007	24	02S5535	44W0717	ARQDE F	ASSOC. DE PEQ. PROD. RURAIS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
38.69	MA	ROSÁRIO	53000.042580/2007	0	02S5700	44W1617	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS LOCUTORES, COMUNICADORES AMADORES E AFINS
39.32	MA	MORROS	53000.027228/2005	21	02S5100	43W5812	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS PACAS DOS MARCAL
39.45	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.056943/2013	0	02S5536	44W0431	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE PRESIDENTE JUSCELINO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000221972016

6/12/17 8:55 AM

Página 10 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.48	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53900.024769/2016	89	02S5537	44W0431	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE PRESIDENTE JUSCELINO
39.67	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	53000.035539/2007	24	02S5537	44W0416	ARQDE F	FUNDAÇÃO ELPIDIO SILVINO ALVES
40.71	MA	CACHOEIRA GRANDE	53720.000654/1999	0	02S5547	44W0321	RAQ	GRUPO DE AMIGOS MANGUEIRA
40.74	MA	CACHOEIRA GRANDE	53000.032774/2007	0	02S5547	44W0319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA GRANDE
40.82	MA	CACHOEIRA GRANDE	53720.000747/1999	19	02S5549	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL MARANATA DE RADIODIFUSAO FM
41.89	MA	BACABEIRA	53000.065546/2009	0	02S5815	44W1856	ARQCD I	JOVENS UNIDOS NA ESPERANÇA DE VENCER
42.01	MA	BACABEIRA	53000.002920/2012	42	02S5818	44W1900	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BACABEIRA
42.10	MA	PERI MIRIM	53720.000167/2001	0	02S5732	44W0525	RAQ	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURA ALMIRA FERREIRA
42.16	MA	BACABEIRA	53680.000570/1998	5	02S5823	44W1900	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CAMPO VERDE DE BACABAEIRA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.022197/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
Aviso: 89 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua F, Qd. 06, Casa nº 15, Nº S/N - B. Recanto Canaa SÃO LUÍS - MA
Endereço Estúdio: Rua F, Qd. 06, Casa nº 15, Nº S/N - B. Recanto Canaa SÃO LUÍS - MA
Endereço Sede: F Nº 15 - B. RECANTO CANAA SÃO LUÍS - MA

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 5/8	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.99	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.022197/2016-26, da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís/MA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1948071) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1948083). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 12/06/2017, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1948087** e o código CRC **2C54CCBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.022197/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
CELSO MARCELINO CORREA FILHO	158.185.353-04	Presidente	19/08/2015 19/08/2019	(98) 88027728 (98) 33033217 (98) 88027728 (98) 33033217
ISAUQUE PACHECO DE OLIVEIRA	656.583.103-34	Diretor Administrativo-Financeiro	19/08/2015 19/08/2019	
CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA	722.558.703-04	Vice-Presidente	19/08/2015 19/08/2019	
JOSE ROBERTO SOUSA SANTOS	682.959.603-34	Diretor de Cultura e Comunicação Social	19/08/2015 19/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA
Processo nº: 53900.022197/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANDO CANAÃ
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 06/04/2016 f.81-82 (1066098)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1066098)
4. Estatuto Social: f. 9-20 (1066098) f. 21/32 (1943842)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.26-27 (1066098)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.26-27 (1066098)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: CELSO MARCELINO CORREA FILHO ? Presidente ? f. 30-33 (1066098)
DIRETOR 2: CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA ? Vice-Presidente ? f.35-39 (1066098)
DIRETOR 3: ISAUQUE PACHECO DE OLIVEIRA ? Dir. Adm. Financeiro ? f.41-47 (1066098)
DIRETOR 4: JOSÉ ROBERTO SOUSA SANTOS ? Dir. Cultura e Com. ? f. 49-52 (1066098)

8. Manifestações em apoio: f.53-80 (1066098)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento: f. 6-8 (1066098)

11. Anexo 6/ART: f. 7/17 (1943842)

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.

Convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

26/06/2017: Entidade cumpriu exigências, notificada para apresentar novo Anexo 2, para posterior

revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tít. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tít. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14079/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.022197/2016-26.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Luís/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 26/06/2017, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1987037** e o código CRC **7285A425**.

Minutas e Anexos

Requerimento de outorga 1987114

Referência: Processo nº 53900.022197/2016-26

SEI nº 1987037



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28015/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

CELSO MARCELINO CORREA SILVA

Representante Legal da Associação Beneficente Recanto Canaã
Rua F, Quadra 6, Casa 15 - Bairro Recanto Canaã
65.057-864 / São Luís- MA
CNPJ nº 24.436.816/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.022197/2016-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14079/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1987124** e o código CRC **C49DDAC9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28015/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.022197/2016-26 - Nº SEI: 1987124

Data de Envio:

29/06/2017 15:10:51

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

correa_marcelino@hotmail.com
abercmaranhao@hotmail.com
paulosaoluis@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1987124.html
Nota_Tecnica_1987037.html
Outros__origem_externa__1987114_NOVO_ANEXO_2.pdf

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.022197/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA	656.583.103-34	Diretor Administrativo-Financeiro	19/08/2015 19/08/2019	
CELSO MARCELINO CORREA FILHO	158.185.353-04	Presidente	19/08/2015 19/08/2019	(98) 88027728 (98) 33033217 (98) 88027728 (98) 33033217 (98) 88027728 (98) 33033217
JOSE ROBERTO SOUSA SANTOS	682.959.603-34	Diretor de Cultura e Comunicação Social	19/08/2015 19/08/2019	
CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA	722.558.703-04	Vice-Presidente	19/08/2015 19/08/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA
Processo nº: 53900.022197/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANDO CANAÃ
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: - 06/04/2016 f.81-82 (1066098)
2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1066098)
4. Estatuto Social: f. 9-20 (1066098) f. 21/32 (1943842)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 26-27 (1066098)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 26-27 (1066098)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
Presidente ? CELSO MARCELINO CORREA FILHO f. 30-33 (1066098)
Vice-Presidente ? CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA ? f. 35-39 (1066098)
Dir. Adm. Financeiro ? ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA ? f. 41-47 (1066098)
Dir. Cultura e Com. ? JOSÉ ROBERTO SOUSA SANTOS ? f. 49-52 (1066098)
8. Manifestações em apoio: f.53-80 (1066098)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento: f. 6-8 (1066098)
11. Formulário de Dados de Funcionamento: f. 7-17 (1943842)
12. Novo Requerimento: f. 1-4 (2100175)
OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.
Convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, e

apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, já anexado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução. 26/06/2017: Entidade cumpriu exigências, notificada para apresentar novo Anexo 2, para posterior revisão final.

(09/10/2017) - Processo juridicamente instruído.

(09/10/2017) - Requerimento conforme anexo 2 ok. processo instruído para revisão final.

Marciele da Silva Cunha

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

D

DESPACHO

Processo nº: **53900.022197/2016-26**

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53900.022197/2016-26, de interesse da Associação Beneficente Recanto Canaã, na localidade de São Luís/MA, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290679** e o código CRC **79C62596**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022197/2016-26

SEI nº 2290679

NOTA TÉCNICA Nº 23383/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.022197/2016-26**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís/MA**, em atendimento ao Edital nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 15 de Fevereiro de 2016.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 06 de Abril de 2016, às folhas 02 (1066098), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANDO CANAÃ

QUADRO DIRETIVO
Presidente: CELSO MARCELINO CORREA FILHO Vice-Presidente: CARLOS ROGÉRIO COSTA VIANA Diretor Administrativo Financeiro: ISAQUE PACHECO DE OLIVEIRA Diretor Cultura e Comunicação: JOSÉ ROBERTO SOUSA SANTOS

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua F, Qd. 06, Casa nº 15, Nº S/N - Bairro Recanto Canaã, São Luís - MA Coordenadas geográficas: 02°36'17"S de latitude e 44°13'30"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua F, Qd. 06, Casa nº 15, Nº S/N - Bairro Recanto Canaã, São Luís - MA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 15 de Abril de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 21-32 (1943842).
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 26-27 (1066098).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 30-52 (1066098).
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 53-80 (1066098).
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 7-17 (1943842).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.	Ok, fls. 1-4 (2100175).
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	Ok, Ok, Despacho Interno (2290679).

6. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO LUÍS/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.022197/2016-26 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.022197/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ,

com sede à Rua F, nº 15, Bairro Recanto Canaã, na localidade de São Luís / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 09/11/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 24/11/2017, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290419** e o código CRC **39B06DE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01368/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.022197/2016-26

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Luís/MA

II – Pelo deferimento do pedido de outorga.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís/MA.
2. Conforme constou na Nota Técnica 23383 (SEI 2290419), o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de Fevereiro de 2016., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, recebido aos 07 de abril de 2016, conforme consta às folhas 02 do SEI 1066098.
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, considerando o raio de quatro quilômetros, não havendo, portanto, concorrentes. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga Nota Técnica 23383 (SEI 2290419).
4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1948083 conclui que está o "*processo tecnicamente instruído em segunda fase*".
5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. II- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

9. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de Fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, recebido aos 07 de abril de 2016, conforme consta às folhas 02 do SEI 1066098.

10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (SEI 1066098 e 2100175);

b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 21-32 SEI 1943842);

c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 26-27 SEI 1066098);

d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 30-52 SEI 1066098);

e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (fls. 1-4 SEI 2100175);

f) Manifestações de apoio à iniciativa (fls. 53-80 SEI 1066098)

11. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus arts. 39 e 40 (fls. 29 SEI 1943842), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 06/08 SEI 1066098); e ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (fls. 07 e ss. SEI 1943842).

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 23383 (SEI 2290419), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1948087), por meio do qual a área técnica atesta que o processo “*encontra-se tecnicamente*

instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1948071) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1948083). Encaminhe-se para realização de Revisão Final."

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem providenciadas certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes então utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comporvar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT_2290679, constatou-se que *"não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*

19. Quanto à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -*, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima **ficou** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"** (SEI 2100175). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. Portanto, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist SEI 2286733, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga da requerente - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

25. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do

Brasil.

26. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 23383 (SEI 2290419), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

27. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900022197201626 e da chave de acesso 9a861bc8

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 95823753 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 08-12-2017 01:00. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01851/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.022197/2016-26

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01368/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900022197201626 e da chave de acesso 9a861bc8

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97361286 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 11-12-2017 16:20. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01888/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.022197/2016-26

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís, Estado do Maranhão

1. Aprovo o Parecer nº 01368/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, e o Despacho nº 01851/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que o aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900022197201626 e da chave de acesso 9a861bc8

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 98029945 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 13-12-2017 17:18. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.022197/2016-26

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 14/12/2017, às 11:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2494425** e o código CRC **6F384068**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022197/2016-26

SEI nº 2494425

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.022197/2016-26

Referência: Parecer nº 01368/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Beneficente Recanto Canaã

Assunto: Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 14/12/2017, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2495412** e o código CRC **46FF84F0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.022197/2016-26**

Entidade: **Associação Beneficente Recanto Canaã**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 1368/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2493142), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Beneficente Recanto Canaã**, na localidade de São Luís / MA, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2017, às 12:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2495526** e o código CRC **984DDA6E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO LUÍS/MA, em

conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.022197/2016-26 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.022197/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, com sede à Rua F, nº 15, Bairro Recanto Canaã, na localidade de São Luís / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7410/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.022197/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, com sede à Rua F, nº 15, Bairro Recanto Canaã, na localidade de São Luís / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2509496** e o código CRC **342D633B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO LUÍS/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.022197/2016-26 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2509513** e o código CRC **CBB53380**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/01/2018 16:16:00
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4646686
Data prevista de publicação: 19/01/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10476644	ATO PORTARIA Nº 6731 Min.rtf	16d7a6dd6413af06 3189f4da03503eb8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476645	ATO PORTARIA Nº 6846 Min.rtf	5579d39c7feb9995 9952c3b7c2dad48	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476646	ATO PORTARIA Nº 6849 Min.rtf	f417307c304df811 654da5e9eafee74b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476647	ATO PORTARIA Nº 7023 Min.rtf	03346beb459699ec 2de5ab5786c4935e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476648	ATO PORTARIA Nº 7024 Min.rtf	e0b55467864c269c f53d7628c6ecbff0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476649	ATO PORTARIA Nº 7028 Min.rtf	d2907427756aa879 12408bd9657da720	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476650	ATO PORTARIA Nº 7066 Min.rtf	5c40f7882ccee4a4 dcbc9ec63925020d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476651	ATO PORTARIA Nº 7067 Min.rtf	9fe6779de4ac19f8 232db96dec62d776	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476652	ATO PORTARIA Nº 7222 Min.rtf	414fadf2c6eed8ad f50a6b55b3012eb2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476653	ATO PORTARIA Nº 7337 Min.rtf	5c7b125c7bf56e6e db377649eeb91bef	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10476654	ATO PORTARIA Nº 7410 Min.rtf	2b4b8ae5dca7b1cc 592c5b9e0f48daba	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476656	ATO PORTARIA Nº 7411 Min.rtf	d40dcaff7f800347 c2106d955214018b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476657	ATO PORTARIA Nº 7412 Min.rtf	1752bd1467672b5e c5ca657d37b4644f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			104,00	R\$ 3.436,16

PORTARIA Nº 7.337/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012286/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, na localidade de Dom Macedo Costa, BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.410/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.022197/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, com sede à Rua F, nº 15, Bairro Recanto Canaã, na localidade de São Luís / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.411/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.412/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001298/2016-63, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO NOVA DESCOBERTA, com sede à Rua do Estudante - Nova Descoberta, nº 50 - Bairro: Zona Rural, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE****ATO Nº 322, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Expede autorização à SILVER - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 25.109.563/0001-43, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANO BARROS TERCUS
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ****ATO Nº 315, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Expede autorização à TAPAJOS VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 28.902.654/0001-20 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO
JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****ATO Nº 283, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

Processo nº 53508.000094/2018-18. Expede autorização à PRO-OCEANO SERVIÇO OCEANOGRÁFICO E AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 04001949000167, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)**ATO Nº 295, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Processo nº 53508.007325/2017-25. Expede autorização à NEXUS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 06911840000435, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO****CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.002023/2018-11, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 28 de janeiro de 2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.051 - SOCIEDADE RADIO OLIVEIRA LTDA, CNPJ 22.986.509/0001-98, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Oliveira/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 1170 kHz, até a data de 01/05/2024.

Nº 14.060 - RADIO SOCIEDADE DIFUSORA A VOZ DE BAGE LTDA, CNPJ 87.404.828/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bagé/RS, canal 280, até a data de 01/11/2023.

Nº 14.064 - RADIO IMPRENSA S/A, CNPJ 33.389.974/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP, canal 273, até a data de 01/05/2024.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO Nº 14.426, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO N.S. PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SAGRAMENTO, CNPJ 20.056.461/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sacramento, do estado de Minas Gerais, mediante a utilização da radiofrequência de 100,3 MHz, correspondente ao canal 262, até a data de 08/04/2020, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO Nº 14.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SANTOS DUMONT LTDA - EPP, CNPJ 50.949.429/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jundiá, do estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 104,3 MHz, correspondente ao canal 282, até a data de 28/02/2019, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.743 - RADIO REGIONAL PIRAVEVE LTDA, CNPJ 16.045.791/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ivinhema/MS, canal 251, até a data de 05/10/2028.

Nº 14.748 - SOCIEDADE RADIO AM FRONTEIRA LTDA, CNPJ 02.398.472/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS, canal 295, até a data de 27/06/2023.

Nº 14.749 - RADIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LIMITADA, CNPJ 03.377.686/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS, canal 240, até a data de 01/11/2023.

Nº 14.750 - RADIO DIFUSORA PARANAIBENSE LTDA, CNPJ 16.016.016/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paranaíba/MS, canal 220, até a data de 10/01/2028.

Nº 14.759 - SOCIEDADE RADIO CLUBE ALTINOPOLIS LTDA, CNPJ 43.180.066/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Altinópolis/SP, canal 266, até a data de 01/05/2024.

Nº 14.760 - EMISSORAS SANTA CRUZ RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 18.416.750/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pará de Minas/MG, canal 262, até a data de 14/04/2028.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.022197/2016-26**

Entidade: **Associação Beneficente Recanto Canaã**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7410/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Luís / MA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.022197/2016-26, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/01/2018, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2589940** e o código CRC **0673F5BF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 05 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO LUÍS/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.022197/2016-26 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13059/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 09/04/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835793** e o
código CRC **DBB580B8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13059/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.022197/2016-26 - Nº SEI: 2835793